



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGUNA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº
13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 1DOC: 458/2026**

MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Laguna, representada pelo Sr. Peterson Crippa da Silva, Prefeito municipal, residente e domiciliado neste Município, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos especializados de inventário físico de bens móveis e imóveis, estimados em 30.000 unidades, pertencentes à Prefeitura Municipal de Laguna e suas autarquias.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 7.423 de 31 de janeiro de 2026 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	14h do dia 25/02/2026
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	13h do dia 12/02/2026
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	13:45h do dia 02/03/2026
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA	14h do dia 02/03/2026

Referência de tempo: horário de Brasília

Local da reunião: A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, conforme datas e horários acima.

É da responsabilidade do licitante acompanhar o processo no portal Compras BR,



durante todas as suas fases, incluindo avisos, desclassificações de empresas, propostas, lances, negociações, recursos, contrarrazões de recursos e demais atos que serão comunicados exclusivamente no chat do referido portal de compras enquanto perdurar o certame.

01 DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos profissionais destinados às atividades de limpeza urbana, bem como de seus insumos, peças de reposição e dos serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários à plena operação das equipes do Município de Laguna, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela, item 1.2 deste instrumento.

1.1 Integram este edital, os seguintes anexos:

- I. Termo de referência;
- II. Declarações;
- III. Minuta de Contrato.

1.2 Especificação e quantidade do item:

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>UN</u>	<u>QT</u>	<u>Valor Unitário</u> <u>(R\$)</u>	<u>Valor Total</u> <u>(R\$)</u>
1	1	Roçadeira a combustão profissional. Especificações mínimas: Potência 2,0 CV / Cilindrada (cm³) 37,7 / Cabeçote automático / Lâmina de duas pontas / Diâmetro ferramenta de corte 420mm / Eixo de transmissão na haste: Rígido / Cumprimento total s/ ferramenta de corte 177,50cm / Nível de pressão sonora 98 db(A) / Nível de potência sonora 109 dB(A) / Nível de vibração esquerda/direita (m/s²) 4,7/4,0 / Motor - 2-MIX / Capacidade do tanque de combustível. <u>Conteúdo completo:</u> 01 Roçadeira / 01 óculos de proteção / 01 Lubrificante 100ml compatível com a marca da roçadeira / 01 proteção para transporte de 350mm apenas para lâminas / 01 Jogo de Proteção 420mm / 01 Prato Giratório apenas para lâminas / 01 Conjunto de Corte (Cabeçote automático + Lâmina duas pontas) / 01 Manual de instrução. <u>Marca e Modelo de referência:</u> Stihl FS 161 ou superior.	UN	48	3.137,72	150.610,56



2	Carretel de nylon quadrado. <u>Especificações mínimas:</u> Diâmetro 3,3mm / 228m. <u>Informações adicionais:</u> Da mesma marca do equipamento ofertado <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	144	504,56	72.656,64
3	Cabeçote de corte para fio de nylon. <u>Especificações mínimas:</u> Da mesma marca do equipamento ofertado, sistema automático. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	96	233,02	22.369,92
4	Lâmina metálica. <u>Especificações mínimas:</u> Lâmina especial metálica de duas pontas para roçadeira profissional, da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Marca e modelo referência:</u> Stihl Brushcut 305mm / 20mm ou superior <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	96	200,58	19.255,68
5	Óleo lubrificante 2 tempos. <u>Especificações mínimas:</u> Óleo lubrificante para motores dois tempos, da mesma marca do equipamento ofertado, destinada à mistura com gasolina, com baixo índice de fumaça e alto poder de lubrificação. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN (50 0ml)	28 8	55,44	15.966,72
6	Graxa para transmissão. <u>Especificações mínimas:</u> Graxa lubrificante específica para caixa de engrenagens e eixo de transmissão de roçadeiras profissionais, da mesma marca do equipamento ofertado, resistente a altas rotações e temperatura. <u>Natureza do item:</u> Insumo	80g	96	62,54	6.003,84
7	Medidor de óleo. <u>Especificações mínimas:</u> Medidor de óleo da mesma marca do equipamento ofertado para abastecimento correto da ferramenta, com capacidade de 1L. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	48	48,53	2.329,44
8	Filtro de ar. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de ar da mesma marca do equipamento ofertado, destinado à retenção de poeiras e partículas, assegurando admissão adequada de ar e preservação do motor. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	96	60,35	5.793,60



9	Filtro de combustível. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de combustível da mesma marca do equipamento ofertado, destinado a impedir a entrada de impurezas no carburador. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	96	21,99	2.111,04
10	Vela de ignição. <u>Especificações mínimas:</u> Vela de ignição da mesma marca do equipamento ofertado, garantindo ignição eficiente e funcionamento estável. <u>Natureza do item:</u> Manutenção Preventiva	UN	96	38,55	3.700,80
11	Mola de recuo. <u>Especificações mínimas:</u> Mola de recuo da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção Preventiva	UN	96	73,00	7.008,00
12	Carburador. <u>Especificações mínimas:</u> Carburador da mesma marca do equipamento ofertado <u>Natureza do item:</u> Manutenção Corretiva	UN	48	327,34	15.712,32
13	Bobina de ignição. <u>Especificações Mínimas:</u> Módulo de ignição da mesma marca do equipamento ofertado, responsável pela geração da centelha elétrica. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	48	446,68	21.440,64
14	Transmissão Completa. <u>Especificações mínimas:</u> Eixo de transmissão completa da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	48	688,50	33.048,00
15	Punho de aceleração. <u>Especificações mínimas:</u> Conjunto de alavanca, gatilho e mecanismos de aceleração, da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	48	293,00	14.064,00
16	Tubo estrutural. <u>Especificações mínimas:</u> Haste estrutural da mesma marca do equipamento ofertado, responsável pelo alinhamento e proteção do eixo de transmissão. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	48	317,10	15.220,80
17	Assistência técnica. <u>Especificações mínimas:</u> Assistência técnica oficialmente autorizada pelo fabricante	HR	24 0	124,98	29.995,20



		da marca dos equipamentos ofertados, apta à execução de manutenção preventiva e corretiva, com utilização exclusiva de peças originais. <u>Natureza do item:</u> Assistência técnica				
2	18	Motopoda a combustão profissional. <u>Especificações mínimas:</u> Tamanho do sabre: 30cm / Ferramenta de corte: Sabre / Potência: 1,2CV / Peso 7,3kg / Nível de pressão sonora 92 dB(A) / Nível de potência sonora 107 dB(A) / Nível de vibração esquerda/direita (m/s²): 4,5 - 6 / 5,4 - 5,1 / Motor: 2T / Passo da corrente: 3 / 8" / Capacidade do tanque de combustível 0,44L / Capacidade do reservatório de óleo 220ml. <u>Conteúdo completo:</u> 01 Motopoda / 01 proteção de corrente / 01 lubrificante 100ml / 01 Sabre 30cm / 01 Micro Mini Corrente / 01 Manual de Instruções. <u>Marca e modelo:</u> Stihl HT 75 ou superior.	UN	26	4.201,29	109.233,54
	19	Corrente de corte. <u>Especificações mínimas:</u> Corrente de corte da mesma marca do equipamento ofertado, passo 3/8"P. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	26	109	2.834,00
	20	Sabre. <u>Especificações mínimas:</u> Sabre da mesma marca do equipamento ofertado, comprimento 30cm. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	26	205,50	5.343,00
	21	Óleo lubrificante para corrente. <u>Especificações mínimas:</u> Óleo lubrificante para corrente da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	78	35,43	2.763,54
	22	Óleo lubrificante 2 tempos. <u>Especificações mínimas:</u> Óleo lubrificante para motores dois tempos, da mesma marca do equipamento ofertado, destinada à mistura com gasolina. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN (50 0ml)	156	55,44	8.648,64
	23	Medidor de óleo. <u>Especificações mínimas:</u> Medidor de óleo da mesma marca do equipamento ofertado, para abastecimento correto da ferramenta, com capacidade de 1L. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	26	48,53	1.261,78



24	Filtro de ar. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de ar da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	26	17,57	456,82
25	Filtro de combustível. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de combustível da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	26	22,63	588,38
26	Vela de ignição. <u>Especificações mínimas:</u> Vela de ignição da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção Preventiva	UN	26	38,01	988,26
27	Carburador. <u>Especificações mínimas:</u> Carburador da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção Corretiva	UN	26	224,00	5.824,00
28	Conjunto de partida completo. <u>Especificações mínimas:</u> Conjunto de arranque manual (mola, polia, corda e carcaça), da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	26	206,74	5.375,24
29	Bobina de ignição. <u>Especificações Mínimas:</u> Módulo de ignição compatível da mesma marca do equipamento ofertado, responsável pela geração da centelha elétrica. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	26	222,73	5.790,98
30	Kit Cilindro e pistão. <u>Especificações mínimas:</u> Conjunto cilindro/pistão da mesma marca do equipamento ofertado, destinado à recomposição do sistema de compressão. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	26	248,91	6.471,66
31	Embreagem. <u>Especificações mínimas:</u> Conjunto de embreagem da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	26	267,06	6.943,56
32	Haste / Tubo estrutural. <u>Especificações mínimas:</u> Haste estrutural da mesma marca do equipamento ofertado, responsável pelo alinhamento e proteção do eixo de	UN	26	662,51	17.225,26



		transmissão. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva				
	33	Assistência técnica. <u>Especificações mínimas:</u> Assistência técnica oficialmente autorizada pelo fabricante da marca dos equipamentos ofertados, apta à execução de manutenção preventiva e corretiva, com utilização exclusiva de peças originais. <u>Natureza do item:</u> Assistência técnica	HR	130	124,98	16.247,40
3	34	Haste / Tubo estrutural / Cilindrada 31,8cm ³ / Sabre 35cm / Corrente: Micro Mini / Passo da corrente: 3/8" / Peso 4,5kg (sem conjunto de corte) / Motor 2T / Nível de pressão sonora 100 dB(A) / Nível de potência sonora 110 dB(A) / Nível de vibração esquerda/direita (m/s ²) 3 / 3,4 / Capacidade do tanque de óleo 280ml / Capacidade de tanque de combustível 396ml. Conteúdo completo: 01 Motosserra / 01 Micro Mini Corrente / 01 Proteção da corrente / 01 lubrificante 100ml / 01 Sabre 35cm / 01 Manual de Instrução. Marca e modelo de referência: Stihl MS 172 ou superior	UN	10	1.642,91	16.429,10
	35	Corrente de corte. <u>Especificações mínimas:</u> Corrente da mesma marca do equipamento ofertado, passo 3/8". <u>Natureza do material:</u> insumo	UN	10	125,00	1.250,00
	36	Sabre. <u>Especificações mínimas:</u> Sabre da mesma marca do equipamento ofertado, comprimento 35cm, canaleta adequada à corrente especificada. <u>Natureza do material:</u> Insumo	UN	10	228,09	2.280,90
	37	Óleo lubrificante para corrente. <u>Especificações mínimas:</u> Óleo lubrificante para corrente de motosserra profissional ofertada. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	20	35,43	708,60
	38	Óleo lubrificante 2 tempos. <u>Especificações mínimas:</u> Óleo lubrificante para motores dois tempos da mesma marca do equipamento ofertado, destinada à mistura com	UN (50 0m l)	60	55,44	3.326,40



	gasolina. <u>Natureza do item:</u> Insumo				
39	Medidor de óleo. <u>Especificações mínimas:</u> Medidor de óleo da mesma marca do equipamento ofertado, para abastecimento correto da ferramenta com capacidade de 1L. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	10	48,53	485,30
40	Filtro de ar. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de ar da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	10	23,62	236,20
41	Filtro de combustível. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de combustível da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	10	37,76	377,60
42	Vela de ignição. <u>Especificações mínimas:</u> Vela de ignição da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção Preventiva	UN	10	38,00	380,00
43	Carburador. <u>Especificações mínimas:</u> Carburador da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção Corretiva	UN	10	215,00	2.150,00
44	Conjunto de partida completo. <u>Especificações mínimas:</u> Conjunto de arranque manual (mola, polia, corda e carcaça), da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	10	336,84	3.368,40
45	Embreagem. <u>Especificações mínimas:</u> Conjunto de embreagem da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	10	278,12	2.781,20
46	Bobina de ignição. <u>Especificações Mínimas:</u> Módulo de ignição da mesma marca do equipamento ofertado, responsável pela geração da centelha elétrica. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	10	286,15	2.861,50
47	Assistência técnica. <u>Especificações mínimas:</u> Assistência técnica	HR	50	124,98	6.249,00



		oficialmente autorizada pelo fabricante da marca dos equipamentos ofertados, apta à execução de manutenção preventiva e corretiva, com utilização exclusiva de peças originais. <u>Natureza do item:</u> Assistência técnica				
4	48	Motosserra a combustão profissional de porte grande. <u>Especificações mínimas:</u> Potência 3,5CV / Cilindrada 63cm ³ / Sabre 50cm / Corrente: Super Corrente / Passo da corrente: 3/8" / Peso 5,5kg (sem conjunto de corte) / Motor 2T / Nível de pressão sonora 107 dB(A) / Nível de potência sonora 115 dB(A) / Nível de vibração esquerda/direita (m/s ²) 3,9 / 4,6 / Capacidade do tanque de óleo 311ml / Capacidade de tanque de combustível 634ml. <u>Conteúdo completo:</u> 01 Motosserra / 01 Super Corrente / 01 Proteção da corrente / 01 lubrificante 100ml / 01 Sabre 50cm / 01 Manual de Instrução. <u>Marca e modelo de referência:</u> Stihl MS 363 ou superior	UN	10	4.548,49	45.484,90
	49	Corrente de corte. <u>Especificações mínimas:</u> Corrente da mesma marca do equipamento ofertado, passo 3/8". <u>Natureza do material:</u> insumo	UN	10	146,21	1.462,10
	50	Sabre. <u>Especificações mínimas:</u> Sabre da mesma marca do equipamento ofertado, comprimento 50cm, canaleta adequada à corrente especificada. <u>Natureza do material:</u> Insumo	UN	10	357,51	3.575,10
	51	Óleo lubrificante para corrente. <u>Especificações mínimas:</u> Óleo lubrificante para corrente de motosserra profissional ofertada. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	20	35,43	708,60
	52	Óleo lubrificante 2 tempos. <u>Especificações mínimas:</u> Óleo lubrificante para motores dois tempos da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN (50 0ml)	60	55,44	3.326,40
	53	Medidor de óleo. <u>Especificações mínimas:</u> Medidor de óleo da mesma marca do equipamento ofertado, para abastecimento correto da ferramenta com capacidade de 1L. <u>Natureza do item:</u>	UN	10	48,53	485,30



	Insumo				
54	Filtro de ar. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de ar da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	10	99,49	994,90
55	Filtro de combustível. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de combustível da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	10	22,60	226,00
56	Vela de ignição. <u>Especificações mínimas:</u> Vela de ignição da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção Preventiva	UN	10	38,00	380,00
57	Carburador. <u>Especificações mínimas:</u> Carburador da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção Corretiva	UN	10	450,49	4.504,90
59	Conjunto de partida completo. <u>Especificações mínimas:</u> Conjunto de arranque manual (mola, polia, corda e carcaça), da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	10	622,21	6.222,10
59	Embreagem. <u>Especificações mínimas:</u> Conjunto de embreagem da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	10	359,36	3.593,60
60	Bobina de ignição. <u>Especificações Mínimas:</u> Módulo de ignição da mesma marca do equipamento ofertado, responsável pela geração da centelha elétrica. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	10	762,35	7.623,50
61	Assistência técnica. <u>Especificações mínimas:</u> Assistência técnica oficialmente autorizada pelo fabricante da marca dos equipamentos ofertados, apta à execução de manutenção preventiva e corretiva, com utilização exclusiva de peças originais. <u>Natureza do item:</u> Assistência técnica	HR	50	124,98	6.249,00



5	62	Soprador costal a combustão profissional. <u>Especificações mínimas:</u> Cilindrada 56,5cm ³ / Potência 2,6kW / Vazão máxima de ar 1,260m ³ /h / Força de sopro 19N / Peso 9,1kg / Nível de potência sonora 108dB(A). <u>Conteúdo completo:</u> 01 Soprador Costal a Combustão profissional / 01 lubrificante 100ml / 01 manual de instrução. <u>Marca e modelo de referência:</u> Stihl BR 420 ou superior	UN	26	3.230,05	83.981,30
	63	Óleo lubrificante 2 tempos. <u>Especificações mínimas:</u> Óleo lubrificante para motores dois tempos da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN (50 0ml)	156	55,44	8.648,64
	64	Medidor de óleo. <u>Especificações mínimas:</u> Medidor de óleo da mesma marca do equipamento ofertado, para abastecimento correto da ferramenta com capacidade de 1L. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	26	48,53	1.261,78
	65	Filtro de ar. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de ar da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	52	75,74	3.938,48
	66	Filtro de combustível. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de combustível da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	26	22,60	587,60
	67	Vela de ignição. <u>Especificações mínimas:</u> Vela de ignição da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção Preventiva	UN	26	41,81	1.087,06
	68	Kit Cilindro e pistão. <u>Especificações mínimas:</u> Conjunto cilindro/pistão da mesma marca do equipamento ofertado, destinado à recomposição do sistema de compressão. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	26	1.000,70	26.018,20
	69	Assistência técnica. <u>Especificações mínimas:</u> Assistência técnica oficialmente autorizada pelo fabricante da marca dos equipamentos ofertados, apta à execução de manutenção	HR	130	124,98	16.247,40



	preventiva e corretiva, com utilização exclusiva de peças. <u>Natureza do item:</u> Assistência técnica				
<u>VALOR TOTAL (R\$)</u>				902.774,32	
<u>VALOR TOTAL LOTE 01 (R\$)</u>				437.287,20	
<u>VALOR TOTAL LOTE 02 (R\$)</u>				195.996,06	
<u>VALOR TOTAL LOTE 03 (R\$)</u>				42.884,20	
<u>VALOR TOTAL LOTE 04 (R\$)</u>				84.836,40	
<u>VALOR TOTAL LOTE 05 (R\$)</u>				141.770,46	

Os preços unitários não poderão ultrapassar aos VALORES UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

1.2.1 A descrição do item e dos serviços estão estabelecidos no Anexo I – Termo de referências, quais devem ser integralmente respeitados para o devido comprimento do objeto desse edital.

02 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reestruturar e garantir a continuidade dos serviços de limpeza urbana realizados pelas equipes operacionais do Município de Laguna. Atualmente, o parque de equipamentos encontra-se insuficiente, obsoleto e sujeito a falhas recorrentes, o que compromete a eficiência das atividades de roçada, poda, capina, limpeza fina e manejo de resíduos vegetais. Ademais, as últimas licitações realizadas resultaram em objetos inadequados ao uso profissional contínuo, gerando baixa durabilidade, alto índice de quebras e custos elevados de manutenção, situação amplamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar.

A execução direta dos serviços com mão de obra própria — já disponível na estrutura municipal — demanda o uso de ferramentas profissionais compatíveis com o regime de trabalho diário e intensivo. Assim, torna-se imprescindível a aquisição de equipamentos padronizados, acompanhados de insumos, peças de reposição originais e serviços de manutenção preventiva e corretiva, de modo a assegurar o desempenho adequado, a segurança dos operadores, a redução do tempo de inatividade e a preservação do patrimônio público. A contratação por Sistema de Registro de Preços possibilita, ainda,

maior flexibilidade na reposição contínua de peças e insumos, assegurando atendimento imediato às necessidades operacionais.

Além disso, a contratação é mais vantajosa economicamente em comparação com o modelo de terceirização anteriormente utilizado pelo Município, cujo custo anual superava R\$ 2 milhões. A solução ora proposta representa menos de 50% desse valor e pode triplicar a equipe disponível no referido contrato, proporcionando significativa economia aos cofres públicos e maior autonomia operacional. A existência de contrato vigente para destinação final dos resíduos sólidos urbanos complementa a adequação da contratação, garantindo fluxo operacional contínuo, seguro e ambientalmente regular.

Dessa forma, a aquisição de equipamentos profissionais, insumos, peças e serviços de manutenção mostra-se indispensável, adequada e plenamente justificável, atendendo ao interesse público, ampliando a eficiência da limpeza urbana e corrigindo falhas estruturais que comprometem a qualidade dos serviços prestados à população.

03 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor total global estimado para a execução do objeto resulta no montante máximo de **R\$ 902.774,32 (novecentos e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

3.2 O valor total estimado para a prestação de serviços deve estar compatível com os preços praticados no mercado, sendo que o pagamento pelos serviços ocorrerá como consta na minuta do Contrato.

04 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da presente licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente no Município de Laguna no exercício do ano de 2026 e as que vierem a substituí-la nos próximos exercícios na específica dotação orçamentária.

05 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento do objeto será em moeda corrente nacional, através de Ordem Bancária, até **30 (trinta) dias** após o recebimento do documento de cobrança devidamente atestado pelo representante da Administração e será depositado na conta corrente da Contratada, junto à agência bancária indicada por ela.

5.2 Para fins de pagamento, o documento de cobrança deverá ser emitido obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CNPJ e/ou CPF, constantes na proposta de preços e no contrato, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.

5.3 Antes de qualquer pagamento será verificado se o licitante mantém as condições de habilitação contantes no item **11** e subitens.

5.3.1 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da



comprovação das condições de habilitação.

5.3.2 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

5.4 Caso os dados constantes no documento de cobrança encontrem-se incorretos, a Contratante informará à Contratada, que emitirá novo documento de cobrança, sanadas as incorreções, com a concessão de novo prazo para pagamento.

5.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

5.6 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5.7 O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo de validade;
- b) Data de emissão;
- c) Os dados do Contrato e do órgão contratante;
- d) O período de prestação dos serviços;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

06 REAJUSTE E VIGÊNCIA

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

07 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, designados por Decreto Municipal que reunir-se-ão no dia e hora designados neste Edital, no Setor de Licitações, situado na Av. Colombo Machado Salles, 145 – Centro – Laguna-SC para realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I) conduzir a sessão pública;
- II) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de

esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

- III) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV) coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso; V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- V) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VI) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VII) indicar o vencedor do certame;
- VIII) negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- IX) negociar condições mais vantajosas com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;
- X) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XI) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XII) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

08 DO CREDENCIAMENTO

8.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

8.2 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do site www.comprasbr.com.br onde estarão dispostas as informações sobre cadastro a ser realizado pelo www.comprasbr.com.br ou telefone (67) 3303-2730.

8.3 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes normas:

- I) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- III) Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de



cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;

IV) Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do Contrato;

VI) O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até **30**

(trinta) dias, após a homologação;

VII) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido;

VIII) Fica estabelecido, para a habilitação econômico-financeira do consórcio, acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual, em conformidade com o disposto no art. 15, §§ 1º e 2º da Lei Federal n. 14.133/2021.

8.4 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.6 Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

8.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao sistema de Pregão Eletrônico, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

8.8 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos, sem prejuízo de demais solicitados pelo sistema:

I) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto ao sistema, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela plataforma de licitações COMPRAS BR;

II) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Compras BR; e

III) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo (se for o caso) e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.



“A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

8.9 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações e impedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, especialmente art. 9º e 14.

8.10 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

09 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES COMPRAS BR

9.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao sistema de Concorrência Eletrônica, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.comprasbr.com.br.

9.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao sistema Compras BR, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

9.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer certame eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Plataforma Compras BR.

9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Plataforma Compras BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.6 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à concorrência eletrônica.

10 DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

10.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante



a sessão pública de pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

10.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam aos requisitos de habilitação exigidos neste edital

10.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.5.1 Será feita a destinação dos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/06.

10.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

10.6.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

10.6.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

10.6.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

10.6.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.6.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

10.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (67) 33032730, ou através do site www.comprasbr.com.br ou pelo e-mail cadastro@comprasbr.com.br.

10.8 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

11 DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Verificar-se-á, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação (regularidade fiscal e trabalhista) do proponente, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante consulta aos seguintes



cadastros:

I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela

Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br);

II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido

pelo Conselho Nacional de Justiça

(https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.2 Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, encaminhando os documentos via Plataforma Eletrônica:

11.3 As documentações de habilitação, deverão se juntados, preferencialmente, com os documentos de propostas exigidos no edital. Caso a empresa vencedora não tenha realizada a juntada dos documentos de habilitação concomitantemente com a proposta, será aberto prazo para que seja a mesma seja realizado em até 01(uma) hora.

a) Caso a juntada não seja realizada e a empresa não demonstre necessidade de prorrogação deste prazo, a mesma será automaticamente inabilitada.

11.3.1 Relativos à Habilitação Jurídica

- I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- II Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, suas alterações ou consolidação, devidamente registrado em Cartório ou Junta Comercial, em se tratando de sociedades civis e/ou comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV. Certificado de Condição de Empreendedor Individual; ou
- V. Se Microempreendedor Individual (MEI);
- VI. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- VII. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- VIII. Declarações constantes no Anexo II deste Edital.

11.3.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

- I. Certidão Negativa Unificada de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, na forma da Lei (abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” até “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei n. 8.212, de 24 de Julho de 1991);
- II. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- III. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede



do proponente, ou outra
equivalente, na forma da Lei;

IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo
de Serviço (FGTS),
emitida pela Caixa Econômica Federal;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça
do Trabalho,
mediante apresentação de certidão negativa;

VI. Na assinatura do Contrato, caso o licitante vencedor seja de outra
Unidade da Federação, a Administração poderá exigir a apresentação de prova de
regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina.

VII. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem
anterior acarretará a inabilitação do licitante,
sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a
convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. VIII. Se, na
ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte
ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação
fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

IX. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista
não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de
pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais
exigências do edital.

11.3.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

I. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do
fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.3.4 Relativos à Qualificação Técnica

I- Para habilitação técnica, a licitante deve comprovar que possui capacidade para
fornecer os equipamentos, insumos e peças, bem como realizar a manutenção exigida. Para
isso, deverá apresentar:

a) Declaração oficial do fabricante comprovando que é assistência técnica autorizada
ou possui parceria formal com assistência técnica autorizada da marca ofertada.

b) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica pública ou privada,
comprovando fornecimento ou manutenção de equipamentos similares.

c) Declaração do fabricante autorizando o fornecimento de peças originais,
preservando a garantia dos equipamentos.

II- No momento da assinatura do contrato, deverá apresentar:

a) Comprovação de assistência técnica localizada em Laguna ou em município vizinho
(Imbituba, Imaruí, Capivari de Baixo, Pescaria Brava, Tubarão e Jaguaruna), apta a realizar
manutenção com peças originais e dentro dos prazos exigidos.

Esses critérios garantem que a empresa tem condições técnicas reais de

fornecer equipamentos profissionais, insumos compatíveis e manutenção adequada, evitando riscos de paralisação das equipes e falhas de operação

12 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

12.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.7 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

12.7.1 Valor;

12.7.2 Marca (sugerimos pôr no campo marca a palavra “própria”), quando for o caso;

12.7.3 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências deste edital e de seus anexos, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em três casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

12.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.10 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

12.12 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

12.13 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o



devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

12.14 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, antes do término da fase competitiva do pregão.

13 DA ABERTURA E PROCESSAMENTO DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

13.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

13.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

13.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no contrato.

13.8.1 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e/ou intermediários, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.11 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,01 (um centavo de real).

13.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após

isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.14 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.15 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

13.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.18 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

13.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da 14.133, de 2021;

13.18.2 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

13.18.3 Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

13.18.4 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.20 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim



de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

13.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

13.27 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.28 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.29 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos para a habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.31 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02(duas) horas, envie a proposta detalhada adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.31.10 licitante vencedor provisório deverá apresentar o catálogo dos itens ofertados, para comprovação do atendimento das descrição fornecidas.

13.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



14 DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do decreto.

14.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.4 Qualquer interessado, bem como a administração, poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

14.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



14.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.10 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.1.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.1.2 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema ComprasBR ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo Sistema ComprasBR, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos



elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.1.3 Os recursos e impugnações deverão ser formulados em documento timbrado da empresa e enviado no sistema sistema ComprasBR.

16.1.4 Somente aos terceiros interessados não cadastrados no Sistema ComprasBR será permitido o envio de impugnação através do e-mail licitacao@laguna.sc.gov.br ou protocolado no prédio da prefeitura Municipal de Laguna.

16.2 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1 A proposta final, detalhada, do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada

no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

17.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

17.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

17.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

18.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos



administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

18.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

18.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

18.5 A homologação do resultado deste pregão compete ao Prefeito do Município de Laguna, Santa Catarina.

18.6 Depois de homologado o resultado deste processo licitatório, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual ou confirmar o recebimento da nota de empenho.

18.7 O licitante convocado poderá pedir a prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela CONTRATANTE.

19 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20 DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (Cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata, cujo prazo de validade encontrar-se-á nela fixado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (Cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

20.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21 DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

21.1 da CONTRATADA:

Constituem obrigações específicas da contratada, além daquelas previstas na legislação vigente, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes:

21.1.1) Fornecer os equipamentos profissionais, insumos e peças de reposição em estrita conformidade com as especificações técnicas, marcas, modelos e desempenho aprovados, observando integralmente os lotes adjudicados;

21.1.2) entregar os bens dentro dos prazos estabelecidos, devidamente embalados, identificados, acompanhados de manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos, salvo em caso de manutenção, onde o transporte deverá ser realizado pela contratante;

21.3) Assegurar que todos os itens integrantes de cada lote sejam da mesma marca do equipamento ofertado, garantindo plena compatibilidade técnica, funcionalidade e preservação da garantia;

21.1.4) Fornecer exclusivamente insumos e peças de reposição originais ou autorizados pelo fabricante, vedado o uso de componentes genéricos ou incompatíveis;

21.1.5) Disponibilizar assistência técnica autorizada pelo fabricante da marca ofertada, localizada no Município de Laguna, Imbituba, Imaruí, Capivari de Baixo, Pescaria Brava, Tubarão ou Jaguaruna, mantendo essa condição durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes;

21.1.6) Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva por meio de profissionais qualificados, utilizando peças originais, observando os prazos máximos de atendimento e execução estabelecidos neste Termo de Referência;

21.1.7) Emitir relatórios técnicos detalhados para cada serviço de manutenção realizado, contendo, no mínimo, diagnóstico, descrição dos serviços executados, peças substituídas, data, responsável técnico e tempo de execução;

21.1.8) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo determinado pela Administração, quaisquer bens ou serviços que apresentem defeitos, vícios, não conformidades ou divergências em relação às especificações contratuais;

21.1.9) Manter válidas, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, especialmente as relacionadas à assistência técnica autorizada;

21.1.10) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas no fornecimento, na manutenção ou no uso inadequado de peças e insumos;

21.1.11) Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, ambientais e técnicas, aplicáveis ao fornecimento dos bens e à execução dos serviços;

21.1.12) Atender prontamente às solicitações da fiscalização, prestando todas as

informações e esclarecimentos necessários à correta execução do objeto;

21.1.13) Abster-se de subcontratar o objeto, total ou parcialmente, sem prévia e expressa autorização da Administração, observados os limites legais;

21.1.14) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, não recaindo sobre a Administração qualquer responsabilidade nesse sentido.

21.2 Obrigações da contratante:

Constituem obrigações específicas da Contratante, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes:

21.2.1) Promover a gestão e fiscalização da execução do objeto, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, acompanhando o fornecimento dos bens e a prestação dos serviços de manutenção;

21.2.2) Emitir as Ordens de Fornecimento e Ordens de Serviço, indicando de forma clara os itens, lotes, quantidades, prazos e locais de entrega ou execução;

21.2.3) Disponibilizar local adequado para o recebimento dos equipamentos, insumos e peças de reposição, bem como indicar responsável pelo recebimento e conferência dos itens;

21.2.4) Receber provisória e definitivamente os bens e serviços, observando os procedimentos e prazos previstos neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021;

21.2.5) Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades verificadas durante a execução do objeto, concedendo prazo para correção quando cabível;

21.2.6) Efetuar o pagamento devido à contratada, nos prazos e condições estabelecidos no edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato, após o recebimento definitivo do objeto;

21.2.7) Fornecer à contratada as informações necessárias à correta execução do objeto, sempre que demandado;

21.2.8) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, observando o contraditório e a ampla defesa;

21.2.9) Zelar pela correta utilização dos equipamentos adquiridos, providenciando a operação por servidores ou colaboradores devidamente capacitados;

21.2.10) Solicitar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que necessário, por meio de Ordem de Serviço formal;



21.2.11) Permitir o acesso da contratada às informações técnicas necessárias, exclusivamente para fins de execução dos serviços contratados, quando aplicável;

21.2.12) Manter arquivada a documentação contratual, incluindo ordens de fornecimento, relatórios de manutenção, notas fiscais e registros de fiscalização;

21.2.13) Adotar providências administrativas para assegurar a continuidade da execução contratual, evitando paralisações injustificadas dos serviços de limpeza urbana;

21.2.14) Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até a assistência técnica.

22 DO PRAZO DE FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO

Os prazos de entrega dos bens e de execução dos serviços observarão as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, iniciando-se sempre a partir do recebimento formal da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

22.1. Prazo de entrega dos equipamentos

Os equipamentos profissionais deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, em local indicado pela Administração Municipal, devidamente embalados, acompanhados de manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos.

22.2. Prazo de entrega dos insumos e peças de reposição

Os insumos e peças de reposição deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, considerando-se a natureza contínua e essencial desses itens para a manutenção da operação das equipes.

Em situações de urgência devidamente justificadas pela Administração, o prazo poderá ser reduzido mediante acordo entre as partes.

22.3. Prazo para atendimento e execução da manutenção corretiva

O atendimento inicial para manutenção deverá ocorrer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da entrega da Autorização de Serviço.

Após o atendimento inicial, o prazo para conclusão do reparo deverá observar a complexidade do serviço, respeitando-se os prazos máximos definidos no edital e as recomendações do fabricante, salvo ocorrência de fatos devidamente justificados e aceitos pela Administração.

22.4. Prazo para execução da manutenção preventiva. A manutenção preventiva será realizada conforme:

- a) cronograma previamente acordado entre as partes; ou
- b) periodicidade recomendada pelo fabricante dos equipamentos, sempre mediante Ordem de Serviço emitida pela Administração.

22.5. Penalidades pelo descumprimento de prazos

O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos neste item sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Os prazos ora estabelecidos consideram o caráter essencial e contínuo dos serviços



de limpeza urbana, a necessidade de rápida reposição de equipamentos e insumos, e a importância de minimizar o tempo de indisponibilidade das ferramentas utilizadas pelas equipes operacionais.

Para fins de controle, segue a quantidade de itens a ser distribuído por entidade, conforme tabela anexa ao processo licitatório.

23 GARANTIA E RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1 O recebimento dos bens e serviços objeto deste Termo de Referência será realizado pela Administração Municipal, por meio de servidor ou comissão designada, observando-se os procedimentos e prazos estabelecidos nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições previstas neste TR, no edital e na Ata de Registro de Preços.

23.1.1. Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos equipamentos, insumos, peças de reposição ou da conclusão dos serviços de manutenção, para fins de verificação preliminar da conformidade com as especificações contratuais. Nesta etapa, será verificado, entre outros aspectos:

- a) a quantidade entregue;
- b) a integridade física dos equipamentos e materiais;
- c) a compatibilidade com o lote contratado;
- d) a documentação de acompanhamento (nota fiscal, manuais, certificados de garantia, relatórios técnicos de manutenção).

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

23.1.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência detalhada e aprovação da conformidade técnica dos bens e serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento provisório. Para os equipamentos, o recebimento definitivo estará condicionado à:

- a) verificação do funcionamento adequado;
- b) atendimento às especificações técnicas;
- c) comprovação da garantia;
- d) conformidade com a marca, modelo e desempenho aprovados.

Para os insumos e peças, será verificada a compatibilidade com os equipamentos fornecidos e a originalidade ou autorização do fabricante.

Para os serviços de manutenção, o recebimento definitivo dependerá da apresentação de relatório técnico, contendo diagnóstico, serviços executados, peças substituídas e confirmação do pleno funcionamento do equipamento.

23.1.3. Rejeição e substituição

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, divergências ou não conformidades com este Termo de Referência, a Administração poderá:

- a) rejeitar total ou parcialmente o objeto entregue;
- b) determinar a substituição dos equipamentos, insumos ou peças;
- c) exigir a correção dos serviços de manutenção.

A substituição ou correção deverá ocorrer sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.



23.1.4. Condições gerais

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por:

- a) vícios aparentes ou ocultos;
- b) qualidade e desempenho dos equipamentos;
- c) garantia legal e contratual;
- d) danos causados à Administração ou a terceiros.

O pagamento somente será autorizado após o recebimento definitivo do objeto, observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato

24 LOCAL DE ENTREGA

24.1 A entrega dos equipamentos, insumos e peças de reposição objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada em local indicado pela Administração Municipal, conforme especificado na Autorização de Fornecimento emitida para cada solicitação.

Como regra geral, a entrega ocorrerá em unidade operacional da Prefeitura Municipal de Laguna, vinculada às atividades de limpeza urbana. O endereço completo, bem como o responsável pelo recebimento, será informado expressamente na respectiva Autorização de Fornecimento.

24.1.1. Horário de entrega. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00 e 17h00, ou em outro horário previamente autorizado pela Administração.

24.1.2. Condições gerais de entrega. A entrega deverá observar as seguintes condições:

- a) os itens deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e em perfeitas condições de uso;
- b) o transporte, carga, descarga e eventuais seguros serão de inteira responsabilidade da contratada;
- c) a entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, bem como de manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos;
- d) no caso de serviços de manutenção, o local de execução será a assistência técnica autorizada indicada pela contratada, devendo a contratante transportar o material até o local, salvo quando tecnicamente justificado atendimento em local diverso.

25 DA FISCALIZAÇÃO

25.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade dos materiais de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi acordado.

25.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

25.3 Para o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do objeto foi designada pelo Prefeito Municipal Os servidores conforme tabelas abaixo:



<u>ENTIDADE</u>	<u>GESTOR</u>
SEOBRAS	Alexandre Tomaselli
SEDUC	Jacqueline Policarpo
FIV	Gustavo Cypriano
SAÚDE	Andréia Cascaes
SMASH	Daniel Araújo
GABINETE	Bruno Marçal

FISCAIS:

<u>ENTIDADE</u>	<u>FISCAL</u>
SEOBRAS	Everson Roque
SEDUC	Luiz Gustavo Moreira Cereja
FIV	Ana Paula Fermina Guimarães Bernardo
SAÚDE	Helisianny Adriano Inácio
SMASH	Lara Zanelato Lopes Joaquim
Gabinete	Licerio Laureano

25.4 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

25.5 Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato e enviados ao setor competente para o devido pagamento.

25.6 Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as devidas providências conforme os artigos 134 e 147 da Lei nº. 14.133 de 11 de abril de 2021, no que couber.

25.7 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



26.1 . Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato o previsto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

27 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

27.1 A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

28 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

28.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

28.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica através da plataforma Compras BR

28.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

28.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

28.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

28.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

28.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

28.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

28.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

29 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á o contrato no sistema eletrônico.

29.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

29.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



29.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do

início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.11 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados com fulcro na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como as demais normas pertinentes.

29.12 As características técnicas, quantitativos, orçamentos, e os demais métodos e/ou procedimentos constantes neste Edital foram baseadas em Termo de referência emitido pela(s) secretaria(s) responsável(is).

29.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Laguna/SC.

Os esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados através da Plataforma Compras BR.

Laguna/SC, 06 de fevereiro de 2026.

PETERSON CRIPPA DA SILVA

Prefeito

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2025 PML



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 – PML

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. ÓRGÃO SOLICITANTE:

Nome: Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos

CNPJ: 82.928.706/0001-82

Endereço: Av. Eng. Colombo Machado Salles, 145 - Centro, Laguna - SC, 88790-000

Servidor responsável pelo TR e pesquisa de preço: Gilberto Mello Pinho

2. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos profissionais destinados às atividades de limpeza urbana, bem como de seus insumos, peças de reposição e dos serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários à plena operação das equipes do Município de Laguna, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste documento.

2.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Os itens objeto deste Termo de Referência estão organizados em lotes funcionais, cada qual composto por:

- a) equipamento profissional de limpeza urbana,
- b) insumos compatíveis com o equipamento,
- c) peças de reposição originais,

d) serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma a assegurar plena compatibilidade técnica e operacional, preservação de garantias, redução do tempo de inatividade e maior eficiência dos serviços de limpeza urbana executados pelas equipes do Município de Laguna.

As quantidades apresentadas são estimativas para fins de registro de preços, podendo ser contratadas conforme demanda, observados os limites da Ata. Cabe também destacar:

- a) Todos os itens (equipamento, insumos e peças) deverão ser da mesma marca do equipamento ofertado e para o modelo correspondente;
- b) Peças e insumos deverão ser originais;
- c) A manutenção deverá preservar integralmente a garantia do equipamento;
- d) O lote é funcional e indivisível, garantido compatibilidade técnica, ergonomia,



segurança operacional e continuidade do serviço público;

e) A assistência técnica deverá ser autorizada pela marca ofertada para realizar as vendas e a manutenção, e estar localizada em Laguna/SC ou nos Municípios vizinhos (Imbituba, Imaruí, Capivari de Baixo, Pescaria Brava, Tubarão e Jaguaruna). Conforme justificativa do ETP, a assistência técnica deverá estar na região para garantir agilidade na manutenção dos equipamentos e, por consequência, a continuidade da prestação do serviço;

f) O vencedor de cada lote deverá disponibilizar à Administração Pública, de forma gratuita, uma hora para orientar as equipes indicadas pela Contratante a forma correta de utilizar as peças adquiridas.

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>UN</u>	<u>QT</u>	<u>Valor Unitário</u> <u>(R\$)</u>	<u>Valor Total</u> <u>(R\$)</u>
1	1	Roçadeira a combustão profissional. <u>Especificações mínimas:</u> Potência 2,0 CV / Cilindrada (cm³) 37,7 / Cabeçote automático / Lâmina de duas pontas / Diâmetro ferramenta de corte 420mm / Eixo de transmissão na haste: Rígido / Cumprimento total s/ ferramenta de corte 177,50cm / Nível de pressão sonora 98 db(A) / Nível de potência sonora 109 dB(A) / Nível de vibração esquerda/direita (m/s²) 4,7/4,0 / Motor - 2-MIX / Capacidade do tanque de combustível. <u>Conteúdo completo:</u> 01 Roçadeira / 01 óculos de proteção / 01 Lubrificante 100ml compatível com a marca da roçadeira / 01 proteção para transporte de 350mm apenas para lâminas / 01 Jogo de Proteção 420mm / 01 Prato Giratório apenas para lâminas / 01 Conjunto de Corte (Cabeçote automático + Lâmina duas pontas) / 01 Manual de instrução. <u>Marca e Modelo de referência:</u> Stihl FS 161 ou superior.	UN	48	3.137,72	150.610,56
	2	Carretel de nylon quadrado. <u>Especificações mínimas:</u> Diâmetro 3,3mm / 228m. <u>Informações adicionais:</u> Da mesma marca do equipamento ofertado <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	144	504,56	72.656,64
	3	Cabeçote de corte para fio de nylon. <u>Especificações mínimas:</u> Da mesma marca do equipamento ofertado, sistema automático. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	96	233,02	22.369,92



4	Lâmina metálica. <u>Especificações mínimas:</u> Lâmina especial metálica de duas pontas para roçadeira profissional, da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Marca e modelo referência:</u> Stihl Brushcut 305mm / 20mm ou superior <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	96	200,58	19.255,68
5	Óleo lubrificante 2 tempos. <u>Especificações mínimas:</u> Óleo lubrificante para motores dois tempos, da mesma marca do equipamento ofertado, destinada à mistura com gasolina, com baixo índice de fumaça e alto poder de lubrificação. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN (50 0ml)	28 8	55,44	15.966,72
6	Graxa para transmissão. <u>Especificações mínimas:</u> Graxa lubrificante específica para caixa de engrenagens e eixo de transmissão de roçadeiras profissionais, da mesma marca do equipamento ofertado, resistente a altas rotações e temperatura. <u>Natureza do item:</u> Insumo	80g	96	62,54	6.003,84
7	Medidor de óleo. <u>Especificações mínimas:</u> Medidor de óleo da mesma marca do equipamento ofertado para abastecimento correto da ferramenta, com capacidade de 1L. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	48	48,53	2.329,44
8	Filtro de ar. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de ar da mesma marca do equipamento ofertado, destinado à retenção de poeiras e partículas, assegurando admissão adequada de ar e preservação do motor. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	96	60,35	5.793,60
9	Filtro de combustível. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de combustível da mesma marca do equipamento ofertado, destinado a impedir a entrada de impurezas no carburador. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	96	21,99	2.111,04
10	Vela de ignição. <u>Especificações mínimas:</u> Vela de ignição da mesma marca do equipamento ofertado, garantindo ignição eficiente e funcionamento estável. <u>Natureza do</u>	UN	96	38,55	3.700,80



		<u>item:</u> Manutenção Preventiva				
	11	Mola de recuo. <u>Especificações mínimas:</u> Mola de recuo da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção Preventiva	UN	96	73,00	7.008,00
	12	Carburador. <u>Especificações mínimas:</u> Carburador da mesma marca do equipamento ofertado <u>Natureza do item:</u> Manutenção Corretiva	UN	48	327,34	15.712,32
	13	Bobina de ignição. <u>Especificações Mínimas:</u> Módulo de ignição da mesma marca do equipamento ofertado, responsável pela geração da centelha elétrica. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	48	446,68	21.440,64
	14	Transmissão Completa. <u>Especificações mínimas:</u> Eixo de transmissão completa da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	48	688,50	33.048,00
	15	Punho de aceleração. <u>Especificações mínimas:</u> Conjunto de alavanca, gatilho e mecanismos de aceleração, da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	48	293,00	14.064,00
	16	Tubo estrutural. <u>Especificações mínimas:</u> Haste estrutural da mesma marca do equipamento ofertado, responsável pelo alinhamento e proteção do eixo de transmissão. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	48	317,10	15.220,80
	17	Assistência técnica. <u>Especificações mínimas:</u> Assistência técnica oficialmente autorizada pelo fabricante da marca dos equipamentos ofertados, apta à execução de manutenção preventiva e corretiva, com utilização exclusiva de peças originais. <u>Natureza do item:</u> Assistência técnica	HR	24 0	124,98	29.995,20
2	18	Motopoda a combustão profissional. <u>Especificações mínimas:</u> Tamanho do sabre: 30cm / Ferramenta de corte: Sabre / Potência: 1,2CV / Peso 7,3kg / Nível de pressão sonora 92 dB(A)	UN	26	4.201,29	109.233,54



	/ Nível de potência sonora 107 dB(A) / Nível de vibração esquerda/direita (m/s²): 4,5 - 6 / 5,4 - 5,1 / Motor: 2T / Passo da corrente: 3 / 8" / Capacidade do tanque de combustível 0,44L / Capacidade do reservatório de óleo 220ml. <u>Conteúdo completo:</u> 01 Motopoda / 01 proteção de corrente / 01 lubrificante 100ml / 01 Sabre 30cm / 01 Micro Mini Corrente / 01 Manual de Instruções. <u>Marca e modelo:</u> Stihl HT 75 ou superior.				
19	Corrente de corte. <u>Especificações mínimas:</u> Corrente de corte da mesma marca do equipamento ofertado, passo 3/8" P. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	26	109	2.834,00
20	Sabre. <u>Especificações mínimas:</u> Sabre da mesma marca do equipamento ofertado, comprimento 30cm. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	26	205,50	5.343,00
21	Óleo lubrificante para corrente. <u>Especificações mínimas:</u> Óleo lubrificante para corrente da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	78	35,43	2.763,54
22	Óleo lubrificante 2 tempos. <u>Especificações mínimas:</u> Óleo lubrificante para motores dois tempos, da mesma marca do equipamento ofertado, destinada à mistura com gasolina. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN (50 0ml l)	156	55,44	8.648,64
23	Medidor de óleo. <u>Especificações mínimas:</u> Medidor de óleo da mesma marca do equipamento ofertado, para abastecimento correto da ferramenta, com capacidade de 1L. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	26	48,53	1.261,78
24	Filtro de ar. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de ar da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	26	17,57	456,82
25	Filtro de combustível. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de combustível da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	26	22,63	588,38



26	Vela de ignição. <u>Especificações mínimas:</u> Vela de ignição da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção Preventiva	UN	26	38,01	988,26
27	Carburador. <u>Especificações mínimas:</u> Carburador da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção Corretiva	UN	26	224,00	5.824,00
28	Conjunto de partida completo. <u>Especificações mínimas:</u> Conjunto de arranque manual (mola, polia, corda e carcaça), da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	26	206,74	5.375,24
29	Bobina de ignição. <u>Especificações Mínimas:</u> Módulo de ignição compatível da mesma marca do equipamento ofertado, responsável pela geração da centelha elétrica. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	26	222,73	5.790,98
30	Kit Cilindro e pistão. <u>Especificações mínimas:</u> Conjunto cilindro/pistão da mesma marca do equipamento ofertado, destinado à recomposição do sistema de compressão. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	26	248,91	6.471,66
31	Embreagem. <u>Especificações mínimas:</u> Conjunto de embreagem da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	26	267,06	6.943,56
32	Haste / Tubo estrutural. <u>Especificações mínimas:</u> Haste estrutural da mesma marca do equipamento ofertado, responsável pelo alinhamento e proteção do eixo de transmissão. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	26	662,51	17.225,26
33	Assistência técnica. <u>Especificações mínimas:</u> Assistência técnica oficialmente autorizada pelo fabricante da marca dos equipamentos ofertados, apta à execução de manutenção preventiva e corretiva, com utilização exclusiva de peças originais. <u>Natureza do item:</u> Assistência técnica	HR	130	124,98	16.247,40



3	34	Haste / Tubo estrutural / Cilindrada 31,8cm ³ / Sabre 35cm / Corrente: Micro Mini / Passo da corrente: 3/8" / Peso 4,5kg (sem conjunto de corte) / Motor 2T / Nível de pressão sonora 100 dB(A) / Nível de potência sonora 110 dB(A) / Nível de vibração esquerda/direita (m/s ²) 3 / 3,4 / Capacidade do tanque de óleo 280ml / Capacidade de tanque de combustível 396ml. Conteúdo completo: 01 Motosserra / 01 Micro Mini Corrente / 01 Proteção da corrente / 01 lubrificante 100ml / 01 Sabre 35cm / 01 Manual de Instrução. Marca e modelo de referência: Stihl MS 172 ou superior	UN	10	1.642,91	16.429,10
	35	Corrente de corte. <u>Especificações mínimas:</u> Corrente da mesma marca do equipamento ofertado, passo 3/8". <u>Natureza do material:</u> insumo	UN	10	125,00	1.250,00
	36	Sabre. <u>Especificações mínimas:</u> Sabre da mesma marca do equipamento ofertado, comprimento 35cm, canaleta adequada à corrente especificada. <u>Natureza do material:</u> Insumo	UN	10	228,09	2.280,90
	37	Óleo lubrificante para corrente. <u>Especificações mínimas:</u> Óleo lubrificante para corrente de motosserra profissional ofertada. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	20	35,43	708,60
	38	Óleo lubrificante 2 tempos. <u>Especificações mínimas:</u> Óleo lubrificante para motores dois tempos da mesma marca do equipamento ofertado, destinada à mistura com gasolina. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN (50 0ml)	60	55,44	3.326,40
	39	Medidor de óleo. <u>Especificações mínimas:</u> Medidor de óleo da mesma marca do equipamento ofertado, para abastecimento correto da ferramenta com capacidade de 1L. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	10	48,53	485,30
	40	Filtro de ar. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de ar da mesma marca do equipamento	UN	10	23,62	236,20



		ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva				
	41	Filtro de combustível. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de combustível da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	10	37,76	377,60
	42	Vela de ignição. <u>Especificações mínimas:</u> Vela de ignição da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção Preventiva	UN	10	38,00	380,00
	43	Carburador. <u>Especificações mínimas:</u> Carburador da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção Corretiva	UN	10	215,00	2.150,00
	44	Conjunto de partida completo. <u>Especificações mínimas:</u> Conjunto de arranque manual (mola, polia, corda e carcaça), da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	10	336,84	3.368,40
	45	Embreagem. <u>Especificações mínimas:</u> Conjunto de embreagem da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	10	278,12	2.781,20
	46	Bobina de ignição. <u>Especificações Mínimas:</u> Módulo de ignição da mesma marca do equipamento ofertado, responsável pela geração da centelha elétrica. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	10	286,15	2.861,50
	47	Assistência técnica. <u>Especificações mínimas:</u> Assistência técnica oficialmente autorizada pelo fabricante da marca dos equipamentos ofertados, apta à execução de manutenção preventiva e corretiva, com utilização exclusiva de peças originais. <u>Natureza do item:</u> Assistência técnica	HR	50	124,98	6.249,00
4	48	Motosserra a combustão profissional de porte grande. <u>Especificações mínimas:</u> Potência 3,5CV / Cilindrada 63cm ³ / Sabre 50cm / Corrente: Super Corrente / Passo da corrente: 3/8" / Peso 5,5kg (sem conjunto	UN	10	4.548,49	45.484,90



	de corte) / Motor 2T / Nível de pressão sonoro 107 dB(A) / Nível de potência sonoro 115 dB(A) / Nível de vibração esquerda/direita (m/s ²) 3,9 / 4,6 / Capacidade do tanque de óleo 311ml / Capacidade de tanque de combustível 634ml. <u>Conteúdo completo:</u> 01 Motosserra / 01 Super Corrente / 01 Proteção da corrente / 01 lubrificante 100ml / 01 Sabre 50cm / 01 Manual de Instrução. <u>Marca e modelo de referência:</u> Stihl MS 363 ou superior				
49	Corrente de corte. <u>Especificações mínimas:</u> Corrente da mesma marca do equipamento ofertado, passo ¾". <u>Natureza do material:</u> insumo	UN	10	146,21	1.462,10
50	Sabre. <u>Especificações mínimas:</u> Sabre da mesma marca do equipamento ofertado, comprimento 50cm, canaleta adequada à corrente especificada. <u>Natureza do material:</u> Insumo	UN	10	357,51	3.575,10
51	Óleo lubrificante para corrente. <u>Especificações mínimas:</u> Óleo lubrificante para corrente de motosserra profissional ofertada. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	20	35,43	708,60
52	Óleo lubrificante 2 tempos. <u>Especificações mínimas:</u> Óleo lubrificante para motores dois tempos da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN (50 0m l)	60	55,44	3.326,40
53	Medidor de óleo. <u>Especificações mínimas:</u> Medidor de óleo da mesma marca do equipamento ofertado, para abastecimento correto da ferramenta com capacidade de 1L. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	10	48,53	485,30
54	Filtro de ar. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de ar da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	10	99,49	994,90
55	Filtro de combustível. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de combustível da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	10	22,60	226,00



	56	Vela de ignição. <u>Especificações mínimas:</u> Vela de ignição da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção Preventiva	UN	10	38,00	380,00
	57	Carburador. <u>Especificações mínimas:</u> Carburador da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção Corretiva	UN	10	450,49	4.504,90
	59	Conjunto de partida completo. <u>Especificações mínimas:</u> Conjunto de arranque manual (mola, polia, corda e carcaça), da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	10	622,21	6.222,10
	59	Embreagem. <u>Especificações mínimas:</u> Conjunto de embreagem da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	10	359,36	3.593,60
	60	Bobina de ignição. <u>Especificações Mínimas:</u> Módulo de ignição da mesma marca do equipamento ofertado, responsável pela geração da centelha elétrica. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	10	762,35	7.623,50
	61	Assistência técnica. <u>Especificações mínimas:</u> Assistência técnica oficialmente autorizada pelo fabricante da marca dos equipamentos ofertados, apta à execução de manutenção preventiva e corretiva, com utilização exclusiva de peças originais. <u>Natureza do item:</u> Assistência técnica	HR	50	124,98	6.249,00
5	62	Soprador costal a combustão profissional. <u>Especificações mínimas:</u> Cilindrada 56,5cm ³ / Potência 2,6kW / Vazão máxima de ar 1,260m ³ /h / Força de sopro 19N / Peso 9,1kg / Nível de potência sonora 108dB(A). <u>Conteúdo completo:</u> 01 Soprador Costal a Combustão profissional / 01 lubrificante 100ml / 01 manual de instrução. <u>Marca e modelo de referência:</u> Stihl BR 420 ou superior	UN	26	3.230,05	83.981,30
	63	Óleo lubrificante 2 tempos. <u>Especificações mínimas:</u> Óleo lubrificante para motores dois tempos da mesma marca do equipamento	UN (50 0ml)	156	55,44	8.648,64



	ofertado. <u>Natureza do item:</u> Insumo				
64	Medidor de óleo. <u>Especificações mínimas:</u> Medidor de óleo da mesma marca do equipamento ofertado, para abastecimento correto da ferramenta com capacidade de 1L. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	26	48,53	1.261,78
65	Filtro de ar. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de ar da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	52	75,74	3.938,48
66	Filtro de combustível. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de combustível da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	26	22,60	587,60
67	Vela de ignição. <u>Especificações mínimas:</u> Vela de ignição da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção Preventiva	UN	26	41,81	1.087,06
68	Kit Cilindro e pistão. <u>Especificações mínimas:</u> Conjunto cilindro/pistão da mesma marca do equipamento ofertado, destinado à recomposição do sistema de compressão. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	26	1.000,70	26.018,20
69	Assistência técnica. <u>Especificações mínimas:</u> Assistência técnica oficialmente autorizada pelo fabricante da marca dos equipamentos ofertados, apta à execução de manutenção preventiva e corretiva, com utilização exclusiva de peças. <u>Natureza do item:</u> Assistência técnica	HR	130	124,98	16.247,40
<u>VALOR TOTAL (R\$)</u>				902.774,32	
<u>VALOR TOTAL LOTE 01 (R\$)</u>				437.287,20	
<u>VALOR TOTAL LOTE 02 (R\$)</u>				195.996,06	
<u>VALOR TOTAL LOTE 03 (R\$)</u>				42.884,20	



<u>VALOR TOTAL LOTE 04 (R\$)</u>	84.836,40
<u>VALOR TOTAL LOTE 05 (R\$)</u>	141.770,46

2.2. DA NATUREZA DO OBJETO:

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 20, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamento do consórcio público.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2.3. DA PESQUISA DE PREÇO:

A pesquisa de preço foi elaborada com base em:

- Notas Fiscais de contratações da União, como Ministério da Defesa, Ministério da Educação e Ministério do Meio Ambiente;
- ARP's vigentes extraídas do PNCP;
- Cotação com fornecedores com assistência técnica autorizada;
- Catálogo da fabricante com preço base de venda autorizado antes da incidência de impostos.

As fontes e tabela comparativa estão anexas ao processo licitatório.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reestruturar e garantir a continuidade dos serviços de limpeza urbana realizados pelas equipes operacionais do Município de Laguna. Atualmente, o parque de equipamentos encontra-se insuficiente, obsoleto e sujeito a falhas recorrentes, o que compromete a eficiência das atividades de roçada, poda, capina, limpeza fina e manejo de resíduos vegetais. Ademais, as últimas licitações realizadas resultaram em objetos inadequados ao uso profissional contínuo, gerando baixa durabilidade, alto índice de quebras e custos elevados de manutenção, situação amplamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar.

A execução direta dos serviços com mão de obra própria — já disponível na estrutura municipal — demanda o uso de ferramentas profissionais compatíveis com o regime de trabalho diário e intensivo. Assim, torna-se imprescindível a aquisição de equipamentos padronizados, acompanhados de insumos, peças de reposição originais e serviços de manutenção preventiva e corretiva, de modo a assegurar o desempenho adequado, a segurança dos operadores, a redução do tempo de inatividade e a preservação do patrimônio público. A contratação por Sistema de Registro de Preços possibilita, ainda, maior flexibilidade na reposição contínua de peças e insumos, assegurando atendimento



imediato às necessidades operacionais.

Além disso, a contratação é mais vantajosa economicamente em comparação com o modelo de terceirização anteriormente utilizado pelo Município, cujo custo anual superava R\$ 2 milhões. A solução ora proposta representa menos de 50% desse valor e pode triplicar a equipe disponível no referido contrato, proporcionando significativa economia aos cofres públicos e maior autonomia operacional. A existência de contrato vigente para destinação final dos resíduos sólidos urbanos complementa a adequação da contratação, garantindo fluxo operacional contínuo, seguro e ambientalmente regular.

Dessa forma, a aquisição de equipamentos profissionais, insumos, peças e serviços de manutenção mostra-se indispensável, adequada e plenamente justificável, atendendo ao interesse público, ampliando a eficiência da limpeza urbana e corrigindo falhas estruturais que comprometem a qualidade dos serviços prestados à população.

4. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO:

4.1. SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP?

(X) Sim. A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza do objeto.

() Não

4.2. HAVERÁ NECESSIDADE DE VISTORIA PRÉVIA (VISITA TÉCNICA)?:

() Vistoria obrigatória

(X) Vistoria facultativa

() Não será exigida vistoria.

4.3. SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS?

() Não

(X) Sim

4.4. SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS?

() Não

(X) Sim

4.5. SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO?

(X) Não

() Sim

4.6. A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO SE DERA EM LOTES?

Sim. A contratação será realizada em lotes, adotando-se a divisão por grupos funcionais de equipamentos, acompanhados de seus respectivos insumos, peças de



reposição e serviços de manutenção preventiva e corretiva. Essa estruturação decorre de critérios técnicos, operacionais e econômicos que demonstram a interdependência entre os itens que compõem cada lote.

A formação dos lotes por conjunto funcional — roçadeira + insumos + peças + manutenção; motopoda + insumos + peças + manutenção; motosserra + insumos + peças + manutenção; soprador + insumos + peças + manutenção — assegura compatibilidade integral entre equipamento e insumos, preservação da garantia, maior eficiência operacional, menor risco de falhas e continuidade do serviço público. A divisão evita que diferentes fornecedores entreguem insumos ou peças incompatíveis, o que poderia comprometer o desempenho dos equipamentos, aumentar custos de manutenção ou gerar paralisações nas equipes de limpeza urbana.

Tal formatação encontra respaldo no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que determina que o parcelamento deve ocorrer sempre que não houver prejuízo à funcionalidade do objeto, o que não se aplica quando equipamentos e insumos dependem tecnicamente uns dos outros. A estrutura por lotes, portanto, aumenta a competitividade, reduz riscos contratuais, facilita a gestão da Ata de Registro de Preços e garante maior economicidade, estando plenamente justificada no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. SERÃO EXIGIDOS DOCUMENTOS ADICIONAIS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS (PARA ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA NA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL DE PREÇOS)?:

() Não

(x) Sim

O licitante vencedor provisório deverá apresentar o catálogo dos itens ofertados, para comprovação do atendimento das descrições fornecidas

5.2. SERÁ EXIGIDA AMOSTRA DOS PRODUTOS?:

(X) Não

() Sim

5.3. SERÁ EXIGIDA PROVA DE CONCEITO?:

(X) Não

() Sim

5.4. SERÁ EXIGIDA CARTA DE SOLIDARIEDADE?:

(X) Não

() Sim

5.5. SERÁ EXIGIDA GARANTIA DE PROPOSTA?:



☒ Não

☐ Sim

5.6. SERÁ PERMITIDA ACEITAR PROPOSTA ACIMA DO VALOR ESTIMADO?:

☒ Não

☐ Sim

6. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Para habilitação técnica, a licitante deve comprovar que possui capacidade para fornecer os equipamentos, insumos e peças, bem como realizar a manutenção exigida. Para isso, deverá apresentar:

- a) Declaração oficial do fabricante comprovando que é assistência técnica autorizada ou possui parceria formal com assistência técnica autorizada da marca ofertada.
- b) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica pública ou privada, comprovando fornecimento ou manutenção de equipamentos similares.
- c) Declaração do fabricante autorizando o fornecimento de peças originais, preservando a garantia dos equipamentos.

No momento da assinatura do contrato, deverá apresentar:

- a) Comprovação de assistência técnica localizada em Laguna ou em município vizinho (Imbituba, Imaruí, Capivari de Baixo, Pescaria Brava, Tubarão e Jaguaruna), apta a realizar manutenção com peças originais e dentro dos prazos exigidos.

Esses critérios garantem que a empresa tem condições técnicas reais de fornecer equipamentos profissionais, insumos compatíveis e manutenção adequada, evitando riscos de paralisação das equipes e falhas de operação.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto compreenderá:

I – o fornecimento dos equipamentos profissionais, de acordo com as especificações técnicas aprovadas, quando formalmente solicitados pela Administração;

II – o fornecimento contínuo de insumos e peças de reposição, conforme demanda e necessidade operacional das equipes;

III – a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, a serem executados por assistência técnica autorizada, mediante solicitação da Administração.

Todos os itens deverão ser entregues ou executados de acordo com os lotes adjudicados, respeitando-se a compatibilidade técnica entre equipamentos, insumos, peças e serviços.

7.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os prazos de entrega dos bens e de execução dos serviços observarão as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, iniciando-



se sempre a partir do recebimento formal da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

1. Prazo de entrega dos equipamentos

Os equipamentos profissionais deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, em local indicado pela Administração Municipal, devidamente embalados, acompanhados de manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos.

2. Prazo de entrega dos insumos e peças de reposição

Os insumos e peças de reposição deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, considerando-se a natureza contínua e essencial desses itens para a manutenção da operação das equipes.

Em situações de urgência devidamente justificadas pela Administração, o prazo poderá ser reduzido mediante acordo entre as partes.

3. Prazo para atendimento e execução da manutenção corretiva

O atendimento inicial para manutenção deverá ocorrer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da entrega da Autorização de Serviço.

Após o atendimento inicial, o prazo para conclusão do reparo deverá observar a complexidade do serviço, respeitando-se os prazos máximos definidos no edital e as recomendações do fabricante, salvo ocorrência de fatos devidamente justificados e aceitos pela Administração.

4. Prazo para execução da manutenção preventiva. A manutenção preventiva será realizada conforme:

a) cronograma previamente acordado entre as partes; ou

b) periodicidade recomendada pelo fabricante dos equipamentos, sempre mediante Ordem de Serviço emitida pela Administração.

5. Penalidades pelo descumprimento de prazos

O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos neste item sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Os prazos ora estabelecidos consideram o caráter essencial e contínuo dos serviços de limpeza urbana, a necessidade de rápida reposição de equipamentos e insumos, e a importância de minimizar o tempo de indisponibilidade das ferramentas utilizadas pelas equipes operacionais.

Para fins de controle, segue a quantidade de itens a ser distribuído por entidade, conforme tabela anexa ao processo licitatório.

7.2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O recebimento dos bens e serviços objeto deste Termo de Referência será realizado pela Administração Municipal, por meio de servidor ou comissão designada, observando-se os procedimentos e prazos estabelecidos nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições previstas neste TR, no edital e na Ata de Registro de Preços.

1. Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos equipamentos, insumos, peças de reposição ou da conclusão dos serviços de manutenção, para fins de



verificação preliminar da conformidade com as especificações contratuais. Nesta etapa, será verificado, entre outros aspectos:

- a) a quantidade entregue;
- b) a integridade física dos equipamentos e materiais;
- c) a compatibilidade com o lote contratado;
- d) a documentação de acompanhamento (nota fiscal, manuais, certificados de garantia, relatórios técnicos de manutenção).

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência detalhada e aprovação da conformidade técnica dos bens e serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento provisório. Para os equipamentos, o recebimento definitivo estará condicionado à:

- a) verificação do funcionamento adequado;
- b) atendimento às especificações técnicas;
- c) comprovação da garantia;
- d) conformidade com a marca, modelo e desempenho aprovados.

Para os insumos e peças, será verificada a compatibilidade com os equipamentos fornecidos e a originalidade ou autorização do fabricante.

Para os serviços de manutenção, o recebimento definitivo dependerá da apresentação de relatório técnico, contendo diagnóstico, serviços executados, peças substituídas e confirmação do pleno funcionamento do equipamento.

3. Rejeição e substituição

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, divergências ou não conformidades com este Termo de Referência, a Administração poderá:

- a) rejeitar total ou parcialmente o objeto entregue;
- b) determinar a substituição dos equipamentos, insumos ou peças;
- c) exigir a correção dos serviços de manutenção.

A substituição ou correção deverá ocorrer sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4. Condições gerais

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por:

- a) vícios aparentes ou ocultos;
- b) qualidade e desempenho dos equipamentos;
- c) garantia legal e contratual;
- d) danos causados à Administração ou a terceiros.

O pagamento somente será autorizado após o recebimento definitivo do objeto, observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

7.3. LOCAL, HORÁRIO E ENDEREÇO DE ENTREGA:

A entrega dos equipamentos, insumos e peças de reposição objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada em local indicado pela Administração Municipal, conforme especificado na Autorização de Fornecimento emitida para cada solicitação.

Como regra geral, a entrega ocorrerá em unidade operacional da Prefeitura Municipal de Laguna, vinculada às atividades de limpeza urbana. O endereço completo, bem como o



responsável pelo recebimento, será informado expressamente na respectiva Autorização de Fornecimento.

1. Horário de entrega. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00 e 17h00, ou em outro horário previamente autorizado pela Administração.

2. Condições gerais de entrega. A entrega deverá observar as seguintes condições:

a) os itens deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e em perfeitas condições de uso;

b) o transporte, carga, descarga e eventuais seguros serão de inteira responsabilidade da contratada;

c) a entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, bem como de manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos;

d) no caso de serviços de manutenção, o local de execução será a assistência técnica autorizada indicada pela contratada, devendo a contratante transportar o material até o local, salvo quando tecnicamente justificado atendimento em local diverso.

7.4. BENS PERECÍVEIS:

(X) Não

() Sim

7.5. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

(X) Não, serviço prestado mediante ARP.

() Sim.

7.5. GARANTIA DO PRODUTO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

() Não

(X) Sim, conforme descrição nas seções 7 e 8.1.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

8.1. DA CONTRATADA:

Constituem obrigações específicas da contratada, além daquelas previstas na legislação vigente, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes:

1) Fornecer os equipamentos profissionais, insumos e peças de reposição em estrita conformidade com as especificações técnicas, marcas, modelos e desempenho aprovados, observando integralmente os lotes adjudicados;

2) entregar os bens dentro dos prazos estabelecidos, devidamente embalados, identificados, acompanhados de manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos, salvo em caso de manutenção, onde o transporte deverá ser realizado pela contratante;

- 3) Assegurar que todos os itens integrantes de cada lote sejam da mesma marca do equipamento ofertado, garantindo plena compatibilidade técnica, funcionalidade e preservação da garantia;
- 4) Fornecer exclusivamente insumos e peças de reposição originais ou autorizados pelo fabricante, vedado o uso de componentes genéricos ou incompatíveis;
- 5) Disponibilizar assistência técnica autorizada pelo fabricante da marca ofertada, localizada no Município de Laguna, Imbituba, Imaruí, Capivari de Baixo, Pescaria Brava, Tubarão ou Jaguaruna, mantendo essa condição durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes;
- 6) Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva por meio de profissionais qualificados, utilizando peças originais, observando os prazos máximos de atendimento e execução estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7) Emitir relatórios técnicos detalhados para cada serviço de manutenção realizado, contendo, no mínimo, diagnóstico, descrição dos serviços executados, peças substituídas, data, responsável técnico e tempo de execução;
- 8) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo determinado pela Administração, quaisquer bens ou serviços que apresentem defeitos, vícios, não conformidades ou divergências em relação às especificações contratuais;
- 9) Manter válidas, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, especialmente as relacionadas à assistência técnica autorizada;
- 10) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas no fornecimento, na manutenção ou no uso inadequado de peças e insumos;
- 11) Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, ambientais e técnicas, aplicáveis ao fornecimento dos bens e à execução dos serviços;
- 12) Atender prontamente às solicitações da fiscalização, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários à correta execução do objeto;
- 13) Abster-se de subcontratar o objeto, total ou parcialmente, sem prévia e expressa autorização da Administração, observados os limites legais;
- 14) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, não recaindo sobre a Administração qualquer responsabilidade nesse sentido.

8.2. DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações específicas da Contratante, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes:

- 1) Promover a gestão e fiscalização da execução do objeto, por meio de servidor ou



comissão formalmente designada, acompanhando o fornecimento dos bens e a prestação dos serviços de manutenção;

2) Emitir as Ordens de Fornecimento e Ordens de Serviço, indicando de forma clara os itens, lotes, quantidades, prazos e locais de entrega ou execução;

3) Disponibilizar local adequado para o recebimento dos equipamentos, insumos e peças de reposição, bem como indicar responsável pelo recebimento e conferência dos itens;

4) Receber provisória e definitivamente os bens e serviços, observando os procedimentos e prazos previstos neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021;

5) Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades verificadas durante a execução do objeto, concedendo prazo para correção quando cabível;

6) Efetuar o pagamento devido à contratada, nos prazos e condições estabelecidos no edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato, após o recebimento definitivo do objeto;

7) Fornecer à contratada as informações necessárias à correta execução do objeto, sempre que demandado;

8) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, observando o contraditório e a ampla defesa;

9) Zelar pela correta utilização dos equipamentos adquiridos, providenciando a operação por servidores ou colaboradores devidamente capacitados;

10) Solicitar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que necessário, por meio de Ordem de Serviço formal;

11) Permitir o acesso da contratada às informações técnicas necessárias, exclusivamente para fins de execução dos serviços contratados, quando aplicável;

12) Manter arquivada a documentação contratual, incluindo ordens de fornecimento, relatórios de manutenção, notas fiscais e registros de fiscalização;

13) Adotar providências administrativas para assegurar a continuidade da execução contratual, evitando paralisações injustificadas dos serviços de limpeza urbana;

14) Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até a assistência técnica.

9. DO CONTRATO:

9.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL:

() Somente por assinatura de contrato

() Autorização de Fornecimento + Contrato

(X) Autorização de Fornecimento



() Outro

9.2. VIGÊNCIA:

(X) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.3.1. GESTORES:

<u>ENTIDADE</u>	<u>GESTOR</u>
SEOBRAS	Alexandre Tomaselli
SEDUC	Jacqueline Policarpo
FIV	Gustavo Cypriano
SAÚDE	Andréia Cascaes
SMASH	Daniel Araújo
GABINETE	Bruno Marçal

9.3.2. FISCAIS:

<u>ENTIDADE</u>	<u>FISCAL</u>
SEOBRAS	Everson Roque
SEDUC	Luiz Gustavo Moreira Cereja
FIV	Ana Paula Fermina Guimarães Bernardo
SAÚDE	Helisianny Adriano Inácio
SMASH	Lara Zanelato Lopes Joaquim
Gabinete	Licerio Laureano

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A medição e o pagamento dos bens fornecidos e dos serviços prestados observarão os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes, respeitando-se o disposto nos arts. 140, 141 e 145 da Lei nº 14.133/2021. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto,



devidamente atestado pela fiscalização da Administração.

1. Critérios de medição

1.1 Fornecimento de equipamentos. A medição dos equipamentos será realizada por unidade efetivamente entregue e aceita, após:

- a) conferência quantitativa e qualitativa;
- b) verificação do atendimento às especificações técnicas;
- c) comprovação da garantia;
- d) emissão do termo de recebimento definitivo.

1.2. Fornecimento de insumos e peças de reposição. A medição dos insumos e das peças de reposição ocorrerá POR LOTE e quantidade efetivamente fornecida, conforme solicitado pela Administração por meio de Autorização de Fornecimento e devidamente recebida de forma definitiva.

1.3. Serviços de manutenção preventiva e corretiva. A medição dos serviços de manutenção será realizada por serviço efetivamente executado, mediante apresentação de relatório técnico detalhado, contendo, no mínimo:

- a) identificação do equipamento atendido;
- b) diagnóstico do defeito ou serviço preventivo realizado;
- c) descrição dos serviços executados;
- d) relação das peças substituídas;
- e) data de início e término do serviço;
- f) identificação do responsável técnico.

O relatório deverá ser aprovado pela fiscalização da Administração para fins de medição.

2. Critérios de pagamento. O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com a natureza do objeto:

- a) equipamentos, insumos e peças: pagamento por fornecimento efetivamente entregue e recebido definitivamente;
- b) serviços de manutenção: pagamento por serviço executado, após aprovação da medição pela fiscalização.

Os valores pagos corresponderão exclusivamente às quantidades efetivamente contratadas e executadas, observados os preços registrados na Ata de Registro de Preços.

3. Condições para pagamento. O pagamento estará condicionado à:

- a) apresentação da nota fiscal/fatura correspondente;



- b) comprovação do recebimento definitivo;
- c) inexistência de pendências administrativas ou contratuais;
- d) regularidade fiscal da contratada, quando exigível.

4. Prazo de pagamento. Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal no setor competente, devidamente atestada pelo fiscal.

A simples emissão da nota fiscal não implica reconhecimento automático da execução do objeto, sendo indispensável o atesto da fiscalização da Administração. Eventuais comprovações adicionais poderão ser solicitadas para validação da medição e do pagamento.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação não implicam, de imediato, obrigação de empenho, tendo em vista que se trata de Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os recursos financeiros necessários para o atendimento das contratações que vierem a ser formalizadas a partir da Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Laguna, bem como, quando aplicável, de recursos provenientes de transferências do Estado e da União, observadas as respectivas vinculações legais e finalidades específicas.

A indicação da dotação orçamentária específica, com a respectiva classificação funcional-programática, será realizada no momento da emissão do empenho, por ocasião da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do exercício correspondente.

Eventual utilização de recursos estaduais ou federais ficará condicionada:

- a) à celebração de convênios, termos de cooperação, contratos de repasse ou instrumentos congêneres;
- b) à compatibilidade do objeto com as finalidades do recurso transferido;
- c) publicação do certame nos devidos canais;
- d) ao cumprimento das normas específicas do ente repassador.

12. DO VALOR ESTIMADO:

O valor máximo estimado será de **R\$ 902.774,32 (novecentos e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato o previsto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

14. INDICAÇÃO DE ÓRGÃO PARA ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS

IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS:

As impugnações e/ou esclarecimentos serão encaminhados via Plataforma Compras BR.

Gilberto Mello Pinho

Secretário Adjunto da Fazenda, Administração e Serviços Públicos



ANEXO II

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2025 PML PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 - PML

DECLARAÇÕES

Nome da Empresa, CNP Nº _____, sediada à (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que:

[] Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

[] Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[] Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

[] Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

[] A empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos deste, *não podendo alegar posterior desconhecimento de cláusula ou exigência*, além de fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

[] A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

[] A empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, conforme artigo 63 §1º da lei 14.133/2021 e em lei e em outras normas específicas.

[] Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente. Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa



ANEXO III

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2025 PML PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 – PML

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Laguna, estabelecida na Av. Colombo Machado Salles, 145 – Centro – Laguna-SC, CNPJ. nº 82.928.706/0001-82, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, representada neste ato pelo Sr. Peterson Crippa da Silva, Prefeito municipal e de outro lado a empresa XXXXXX, estabelecida na (qualificação completa), doravante denominada **COMPROMITENTE**, representada neste ato pelo Sr. XXXXXX, (qualificação completa), têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 458/2025- 1Doc., Processo Licitatório 13/2026 e Pregão Eletrônico nº 13/2026 PML, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 7.423 de 31 janeiro de 2025 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Edital tem como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos profissionais destinados às atividades de limpeza urbana, bem como de seus insumos, peças de reposição e dos serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários à plena operação das equipes do Município de Laguna, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta Ata, no Edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro - Especificação:

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>UN</u>	<u>QT</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
1	1	Roçadeira a combustão profissional. Especificações mínimas: Potência 2,0 CV / Cilindrada (cm³) 37,7 / Cabeçote automático / Lâmina de duas pontas / Diâmetro ferramenta de corte 420mm / Eixo de transmissão na haste: Rígido / Cumprimento total s/ ferramenta de corte 177,50cm / Nível de pressão sonora 98 db(A) / Nível de	UN	48		



PREFEITURA DE

LAGUNA**Secretaria da
Fazenda,
Administração e
Serviços Públicos**Av. Colombo Machado Salles, 145
Centro Adm. Tordesilhas, 3º andar
Centro Histórico / Laguna-SC

☎ 48 3644-0832

	potência sonora 109 dB(A) / Nível de vibração esquerda/direita (m/s ²) 4,7/4,0 / Motor - 2-MIX / Capacidade do tanque de combustível. <u>Conteúdo completo:</u> 01 Roçadeira / 01 óculos de proteção / 01 Lubrificante 100ml compatível com a marca da roçadeira / 01 proteção para transporte de 350mm apenas para lâminas / 01 Jogo de Proteção 420mm / 01 Prato Giratório apenas para lâminas / 01 Conjunto de Corte (Cabeçote automático + Lâmina duas pontas) / 01 Manual de instrução. <u>Marca e Modelo de referência:</u> Stihl FS 161 ou superior.				
2	Carretel de nylon quadrado. <u>Especificações mínimas:</u> Diâmetro 3,3mm / 228m. <u>Informações adicionais:</u> Da mesma marca do equipamento ofertado <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	144		
3	Cabeçote de corte para fio de nylon. <u>Especificações mínimas:</u> Da mesma marca do equipamento ofertado, sistema automático. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	96		
4	Lâmina metálica. <u>Especificações mínimas:</u> Lâmina especial metálica de duas pontas para roçadeira profissional, da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Marca e modelo referência:</u> Stihl Brushcut 305mm / 20mm ou superior <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	96		
5	Óleo lubrificante 2 tempos. <u>Especificações mínimas:</u> Óleo lubrificante para motores dois tempos, da mesma marca do equipamento ofertado, destinada à mistura com gasolina, com baixo índice de fumaça e alto poder de lubrificação. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN (50 0ml)	288		
6	Graxa para transmissão. <u>Especificações mínimas:</u> Graxa lubrificante específica para caixa de engrenagens e eixo de transmissão de roçadeiras profissionais, da mesma marca do equipamento ofertado, resistente a altas rotações e temperatura. <u>Natureza do item:</u> Insumo	80g	96		
7	Medidor de óleo. <u>Especificações mínimas:</u> Medidor de óleo da mesma marca do equipamento ofertado para abastecimento correto da ferramenta,	UN	48		



PREFEITURA DE

LAGUNA

Secretaria da
Fazenda,
Administração e
Serviços PúblicosAv. Colombo Machado Salles, 145
Centro Adm. Tordesilhas, 3º andar
Centro Histórico / Laguna-SC

☎ 48 3644-0832

	com capacidade de 1L. <u>Natureza do item:</u> Insumo				
8	Filtro de ar. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de ar da mesma marca do equipamento ofertado, destinado à retenção de poeiras e partículas, assegurando admissão adequada de ar e preservação do motor. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	96		
9	Filtro de combustível. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de combustível da mesma marca do equipamento ofertado, destinado a impedir a entrada de impurezas no carburador. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	96		
10	Vela de ignição. <u>Especificações mínimas:</u> Vela de ignição da mesma marca do equipamento ofertado, garantindo ignição eficiente e funcionamento estável. <u>Natureza do item:</u> Manutenção Preventiva	UN	96		
11	Mola de recuo. <u>Especificações mínimas:</u> Mola de recuo da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção Preventiva	UN	96		
12	Carburador. <u>Especificações mínimas:</u> Carburador da mesma marca do equipamento ofertado <u>Natureza do item:</u> Manutenção Corretiva	UN	48		
13	Bobina de ignição. <u>Especificações Mínimas:</u> Módulo de ignição da mesma marca do equipamento ofertado, responsável pela geração da centelha elétrica. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	48		
14	Transmissão Completa. <u>Especificações mínimas:</u> Eixo de transmissão completa da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	48		
15	Punho de aceleração. <u>Especificações mínimas:</u> Conjunto de alavanca, gatilho e mecanismos de aceleração, da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	48		



PREFEITURA DE

LAGUNA

Secretaria da
Fazenda,
Administração e
Serviços PúblicosAv. Colombo Machado Salles, 145
Centro Adm. Tordesilhas, 3º andar
Centro Histórico / Laguna-SC

☎ 48 3644-0832

	16	Tubo estrutural. <u>Especificações mínimas:</u> Haste estrutural da mesma marca do equipamento ofertado, responsável pelo alinhamento e proteção do eixo de transmissão. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	48		
	17	Assistência técnica. <u>Especificações mínimas:</u> Assistência técnica oficialmente autorizada pelo fabricante da marca dos equipamentos ofertados, apta à execução de manutenção preventiva e corretiva, com utilização exclusiva de peças originais. <u>Natureza do item:</u> Assistência técnica	HR	240		
2	18	Motopoda a combustão profissional. <u>Especificações mínimas:</u> Tamanho do sabre: 30cm / Ferramenta de corte: Sabre / Potência: 1,2CV / Peso 7,3kg / Nível de pressão sonora 92 dB(A) / Nível de potência sonora 107 dB(A) / Nível de vibração esquerda/direita (m/s²): 4,5 - 6 / 5,4 - 5,1 / Motor: 2T / Passo da corrente: 3 / 8" / Capacidade do tanque de combustível 0,44L / Capacidade do reservatório de óleo 220ml. <u>Conteúdo completo:</u> 01 Motopoda / 01 proteção de corrente / 01 lubrificante 100ml / 01 Sabre 30cm / 01 Micro Mini Corrente / 01 Manual de Instruções. <u>Marca e modelo:</u> Stihl HT 75 ou superior.	UN	26		
	19	Corrente de corte. <u>Especificações mínimas:</u> Corrente de corte da mesma marca do equipamento ofertado, passo 3/8" P. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	26		
	20	Sabre. <u>Especificações mínimas:</u> Sabre da mesma marca do equipamento ofertado, comprimento 30cm. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	26		
	21	Óleo lubrificante para corrente. <u>Especificações mínimas:</u> Óleo lubrificante para corrente da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	78		
	22	Óleo lubrificante 2 tempos. <u>Especificações mínimas:</u> Óleo lubrificante para motores dois tempos, da mesma marca do equipamento ofertado, destinada à mistura com gasolina. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN (500ml)	156		



PREFEITURA DE

LAGUNA**Secretaria da
Fazenda,
Administração e
Serviços Públicos**Av. Colombo Machado Salles, 145
Centro Adm. Tordesilhas, 3º andar
Centro Histórico / Laguna-SC

☎ 48 3644-0832

23	Medidor de óleo. <u>Especificações mínimas:</u> Medidor de óleo da mesma marca do equipamento ofertado, para abastecimento correto da ferramenta, com capacidade de 1L. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	26		
24	Filtro de ar. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de ar da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	26		
25	Filtro de combustível. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de combustível da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	26		
26	Vela de ignição. <u>Especificações mínimas:</u> Vela de ignição da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção Preventiva	UN	26		
27	Carburador. <u>Especificações mínimas:</u> Carburador da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção Corretiva	UN	26		
28	Conjunto de partida completo. <u>Especificações mínimas:</u> Conjunto de arranque manual (mola, polia, corda e carcaça), da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	26		
29	Bobina de ignição. <u>Especificações Mínimas:</u> Módulo de ignição compatível da mesma marca do equipamento ofertado, responsável pela geração da centelha elétrica. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	26		
30	Kit Cilindro e pistão. <u>Especificações mínimas:</u> Conjunto cilindro/pistão da mesma marca do equipamento ofertado, destinado à recomposição do sistema de compressão. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	26		
31	Embreagem. <u>Especificações mínimas:</u> Conjunto de embreagem da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	26		



PREFEITURA DE

LAGUNA**Secretaria da
Fazenda,
Administração e
Serviços Públicos**Av. Colombo Machado Salles, 145
Centro Adm. Tordesilhas, 3º andar
Centro Histórico / Laguna-SC

☎ 48 3644-0832

	32	Haste / Tubo estrutural. <u>Especificações mínimas:</u> Haste estrutural da mesma marca do equipamento ofertado, responsável pelo alinhamento e proteção do eixo de transmissão. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	26		
	33	Assistência técnica. <u>Especificações mínimas:</u> Assistência técnica oficialmente autorizada pelo fabricante da marca dos equipamentos ofertados, apta à execução de manutenção preventiva e corretiva, com utilização exclusiva de peças originais. <u>Natureza do item:</u> Assistência técnica	HR	130		
3	34	Motosserra a combustão profissional de porte médio. <u>Especificações mínimas:</u> Potência 1,5CV / Cilindrada 31,8cm³ / Sabre 35cm / Corrente: Micro Mini / Passo da corrente: 3/8" / Peso 4,5kg (sem conjunto de corte) / Motor 2T / Nível de pressão sonora 100 dB(A) / Nível de potência sonora 110 dB(A) / Nível de vibração esquerda/direita (m/s²) 3 / 3,4 / Capacidade do tanque de óleo 280ml / Capacidade de tanque de combustível 396ml. <u>Conteúdo completo:</u> 01 Motosserra / 01 Micro Mini Corrente / 01 Proteção da corrente / 01 lubrificante 100ml / 01 Sabre 35cm / 01 Manual de Instrução. <u>Marca e modelo de referência:</u> Stihl MS 172 ou superior	UN	10		
	35	Corrente de corte. <u>Especificações mínimas:</u> Corrente da mesma marca do equipamento ofertado, passo 3/8". <u>Natureza do material:</u> insumo	UN	10		
	36	Sabre. <u>Especificações mínimas:</u> Sabre da mesma marca do equipamento ofertado, comprimento 35cm, canaleta adequada à corrente especificada. <u>Natureza do material:</u> Insumo	UN	10		
	37	Óleo lubrificante para corrente. <u>Especificações mínimas:</u> Óleo lubrificante para corrente de motosserra profissional ofertada. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	20		
	38	Óleo lubrificante 2 tempos. <u>Especificações mínimas:</u> Óleo lubrificante para motores dois tempos da mesma marca do equipamento	UN (50 0m	60		



PREFEITURA DE

LAGUNA

Secretaria da
Fazenda,
Administração e
Serviços PúblicosAv. Colombo Machado Salles, 145
Centro Adm. Tordesilhas, 3º andar
Centro Histórico / Laguna-SC

☎ 48 3644-0832

	ofertado, destinada à mistura com gasolina. <u>Natureza do item:</u> Insumo	I)			
39	Medidor de óleo. <u>Especificações mínimas:</u> Medidor de óleo da mesma marca do equipamento ofertado, para abastecimento correto da ferramenta com capacidade de 1L. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	10		
40	Filtro de ar. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de ar da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	10		
41	Filtro de combustível. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de combustível da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	10		
42	Vela de ignição. <u>Especificações mínimas:</u> Vela de ignição da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção Preventiva	UN	10		
43	Carburador. <u>Especificações mínimas:</u> Carburador da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção Corretiva	UN	10		
44	Conjunto de partida completo. <u>Especificações mínimas:</u> Conjunto de arranque manual (mola, polia, corda e carcaça), da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	10		
45	Embreagem. <u>Especificações mínimas:</u> Conjunto de embreagem da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	10		
46	Bobina de ignição. <u>Especificações Mínimas:</u> Módulo de ignição da mesma marca do equipamento ofertado, responsável pela geração da centelha elétrica. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	10		
47	Assistência técnica. <u>Especificações mínimas:</u> Assistência técnica oficialmente autorizada pelo fabricante da marca dos equipamentos ofertados, apta à execução de manutenção	HR	50		



		preventiva e corretiva, com utilização exclusiva de peças originais. <u>Natureza do item:</u> Assistência técnica				
4	48	Motoserra a combustão profissional de porte grande. <u>Especificações mínimas:</u> Potência 3,5CV / Cilindrada 63cm ³ / Sabre 50cm / Corrente: Super Corrente / Passo da corrente: 3/8" / Peso 5,5kg (sem conjunto de corte) / Motor 2T / Nível de pressão sonora 107 dB(A) / Nível de potência sonora 115 dB(A) / Nível de vibração esquerda/direita (m/s ²) 3,9 / 4,6 / Capacidade do tanque de óleo 311ml / Capacidade de tanque de combustível 634ml. <u>Conteúdo completo:</u> 01 Motoserra / 01 Super Corrente / 01 Proteção da corrente / 01 lubrificante 100ml / 01 Sabre 50cm / 01 Manual de Instrução. <u>Marca e modelo de referência:</u> Stihl MS 363 ou superior	UN	10		
	49	Corrente de corte. <u>Especificações mínimas:</u> Corrente da mesma marca do equipamento ofertado, passo 3/8". <u>Natureza do material:</u> insumo	UN	10		
	50	Sabre. <u>Especificações mínimas:</u> Sabre da mesma marca do equipamento ofertado, comprimento 50cm, canaleta adequada à corrente especificada. <u>Natureza do material:</u> Insumo	UN	10		
	51	Óleo lubrificante para corrente. <u>Especificações mínimas:</u> Óleo lubrificante para corrente de motoserra profissional ofertada. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	20		
	52	Óleo lubrificante 2 tempos. <u>Especificações mínimas:</u> Óleo lubrificante para motores dois tempos da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN (50 0m l)	60		
	53	Medidor de óleo. <u>Especificações mínimas:</u> Medidor de óleo da mesma marca do equipamento ofertado, para abastecimento correto da ferramenta com capacidade de 1L. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	10		
	54	Filtro de ar. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de ar da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção	UN	10		



		preventiva				
	55	Filtro de combustível. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de combustível da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	10		
	56	Vela de ignição. <u>Especificações mínimas:</u> Vela de ignição da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção Preventiva	UN	10		
	57	Carburador. <u>Especificações mínimas:</u> Carburador da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção Corretiva	UN	10		
	59	Conjunto de partida completo. <u>Especificações mínimas:</u> Conjunto de arranque manual (mola, polia, corda e carcaça), da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	10		
	59	Embreagem. <u>Especificações mínimas:</u> Conjunto de embreagem da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	10		
	60	Bobina de ignição. <u>Especificações Mínimas:</u> Módulo de ignição da mesma marca do equipamento ofertado, responsável pela geração da centelha elétrica. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	10		
	61	Assistência técnica. <u>Especificações mínimas:</u> Assistência técnica oficialmente autorizada pelo fabricante da marca dos equipamentos ofertados, apta à execução de manutenção preventiva e corretiva, com utilização exclusiva de peças originais. <u>Natureza do item:</u> Assistência técnica	HR	50		
5	62	Soprador costal a combustão profissional. <u>Especificações mínimas:</u> Cilindrada 56,5cm³ / Potência 2,6kW / Vazão máxima de ar 1,260m³/h / Força de sopro 19N / Peso 9,1kg / Nível de potência sonora 108dB(A). <u>Conteúdo completo:</u> 01 Soprador Costal a Combustão profissional / 01 lubrificante 100ml / 01 manual de instrução. <u>Marca e modelo de</u>	UN	26		



PREFEITURA DE

LAGUNA**Secretaria da
Fazenda,
Administração e
Serviços Públicos**Av. Colombo Machado Salles, 145
Centro Adm. Tordesilhas, 3º andar
Centro Histórico / Laguna-SC

☎ 48 3644-0832

	<u>referência:</u> Stihl BR 420 ou superior				
63	Óleo lubrificante 2 tempos. <u>Especificações mínimas:</u> Óleo lubrificante para motores dois tempos da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN (50 0ml)	156		
64	Medidor de óleo. <u>Especificações mínimas:</u> Medidor de óleo da mesma marca do equipamento ofertado, para abastecimento correto da ferramenta com capacidade de 1L. <u>Natureza do item:</u> Insumo	UN	26		
65	Filtro de ar. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de ar da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	52		
66	Filtro de combustível. <u>Especificações mínimas:</u> Filtro de combustível da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção preventiva	UN	26		
67	Vela de ignição. <u>Especificações mínimas:</u> Vela de ignição da mesma marca do equipamento ofertado. <u>Natureza do item:</u> Manutenção Preventiva	UN	26		
68	Kit Cilindro e pistão. <u>Especificações mínimas:</u> Conjunto cilindro/pistão da mesma marca do equipamento ofertado, destinado à recomposição do sistema de compressão. <u>Natureza do item:</u> Manutenção corretiva	UN	26		
69	Assistência técnica. <u>Especificações mínimas:</u> Assistência técnica oficialmente autorizada pelo fabricante da marca dos equipamentos ofertados, apta à execução de manutenção preventiva e corretiva, com utilização exclusiva de peças. <u>Natureza do item:</u> Assistência técnica	HR	130		
<u>VALOR TOTAL (R\$)</u>					
<u>VALOR TOTAL LOTE 01 (R\$)</u>					
<u>VALOR TOTAL LOTE 02 (R\$)</u>					



PREFEITURA DE

LAGUNA

Secretaria da
**Fazenda,
Administração e
Serviços Públicos**

Av. Colombo Machado Salles, 145
Centro Adm. Tordesilhas, 3º andar
Centro Histórico / Laguna-SC

☎ 48 3644-0832

<u>VALOR TOTAL LOTE 03 (R\$)</u>	
<u>VALOR TOTAL LOTE 04 (R\$)</u>	
<u>VALOR TOTAL LOTE 05 (R\$)</u>	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução deste CONTRATO consistem na verificação da conformidade dos materiais de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi acordado.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo Segundo - Para o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do objeto foi designado os servidores conforme tabela abaixo:

<u>ENTIDADE</u>	<u>GESTOR</u>
SEOBRAS	Alexandre Tomaselli
SEDUC	Jacqueline Policarpo
FIV	Gustavo Cypriano
SAÚDE	Andréia Cascaes
SMASH	Daniel Araújo
GABINETE	Bruno Marçal

FISCAIS:

<u>ENTIDADE</u>	<u>FISCAL</u>
SEOBRAS	Everson Roque



SEDUC	Luiz Gustavo Moreira Cereja
FIV	Ana Paula Fermina Guimarães Bernardo
SAÚDE	Helisianny Adriano Inácio
SMASH	Lara Zanelato Lopes Joaquim
Gabinete	Licerio Laureano

Parágrafo Terceiro - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato e enviados ao setor competente para o devido pagamento.

Parágrafo Quinto - Em caso de não conformidade, a Detentora será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as devidas providências conforme os artigos 134 e 147 da Lei nº. 14.133 de 11 de abril de 2021, no que couber.

Parágrafo Sexto - Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela Detentora.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor da referida contratação é **R\$ XX.XXX,XX**
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX). A especificação dos serviços, quantitativos e representantes legais, encontram-se elencados no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da presente licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente no Município de Laguna no exercício do ano de 2026 e as que vierem a substituí-la nos próximos exercícios na específica dotação orçamentária

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



O pagamento será em moeda corrente nacional, através de Ordem Bancária.

O pagamento do objeto será em moeda corrente nacional, através de Ordem Bancária, até **30 (trinta) dias** após o recebimento do documento de cobrança devidamente atestado pelo representante da Administração e será depositado na conta corrente da Contratada, junto à agência bancária indicada por ela.

O pagamento será realizado após o recebimento do documento de cobrança devidamente atestado pelo representante da Administração e será depositado na conta corrente da Detentora, junto à agência bancária indicada por ela.

Parágrafo Primeiro - Para fins de pagamento, o documento de cobrança deverá ser emitido obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CNPJ e/ou CPF, constantes na proposta de preços e na Ata, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.

Parágrafo Segundo - Antes de qualquer pagamento, será verificado se o licitante mantém as condições de habilitação contantes no item **11.3.2** e subitens do Edital.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação das condições de habilitação.

Parágrafo Quarto - Caso os dados constantes no documento de cobrança encontrem-se incorretos, a Contratante informará à Detentora, que emitirá novo documento de cobrança, sanadas as incorreções, com a concessão de novo prazo para pagamento.

Parágrafo Quinto - A Detentora enviará, mensalmente, relatório dos serviços executados, devidamente atestado pela Contratante da realização completa e satisfatória, para fins de pagamento.

Parágrafo Sexto - O recebimento não exclui a responsabilidade da Detentora pelo perfeito desempenho dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

Parágrafo Sétimo - O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo de validade;
- b) Data de emissão;



- c) Os dados da contrato e do órgão contratante;
- d) O período de prestação dos serviços;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Oitavo - Nenhum pagamento será efetuado a empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência do pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

São obrigações da detentora, além das demais prevista neste contrato e no Edital relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DO CONTRATO

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

Constituem obrigações específicas da contratada, além daquelas previstas na legislação vigente, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes:

- 1) Fornecer os equipamentos profissionais, insumos e peças de reposição em estrita conformidade com as especificações técnicas, marcas, modelos e desempenho aprovados, observando integralmente os lotes adjudicados;
- 2) entregar os bens dentro dos prazos estabelecidos, devidamente embalados, identificados, acompanhados de manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos, salvo em caso de manutenção, onde o transporte deverá ser realizado pela contratante;
- 3) Assegurar que todos os itens integrantes de cada lote sejam da mesma marca do equipamento ofertado, garantindo plena compatibilidade técnica, funcionalidade e preservação da garantia;
- 4) Fornecer exclusivamente insumos e peças de reposição originais ou autorizados pelo fabricante, vedado o uso de componentes genéricos ou incompatíveis;
- 5) Disponibilizar assistência técnica autorizada pelo fabricante da marca ofertada,



localizada no Município de Laguna, Imbituba, Imaruí, Capivari de Baixo, Pescaria Brava, Tubarão ou Jaguaruna, mantendo essa condição durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes;

6) Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva por meio de profissionais qualificados, utilizando peças originais, observando os prazos máximos de atendimento e execução estabelecidos neste Termo de Referência;

7) Emitir relatórios técnicos detalhados para cada serviço de manutenção realizado, contendo, no mínimo, diagnóstico, descrição dos serviços executados, peças substituídas, data, responsável técnico e tempo de execução;

8) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo determinado pela Administração, quaisquer bens ou serviços que apresentem defeitos, vícios, não conformidades ou divergências em relação às especificações contratuais;

9) Manter válidas, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, especialmente as relacionadas à assistência técnica autorizada;

10) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas no fornecimento, na manutenção ou no uso inadequado de peças e insumos;

11) Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, ambientais e técnicas, aplicáveis ao fornecimento dos bens e à execução dos serviços;

12) Atender prontamente às solicitações da fiscalização, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários à correta execução do objeto;

13) Abster-se de subcontratar o objeto, total ou parcialmente, sem prévia e expressa autorização da Administração, observados os limites legais;

14) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, não recaindo sobre a Administração qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Constituem obrigações específicas da Contratante, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes:

1) Promover a gestão e fiscalização da execução do objeto, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, acompanhando o fornecimento dos bens e a prestação dos serviços de manutenção;

2) Emitir as Ordens de Fornecimento e Ordens de Serviço, indicando de forma clara



os itens, lotes, quantidades, prazos e locais de entrega ou execução;

3) Disponibilizar local adequado para o recebimento dos equipamentos, insumos e peças de reposição, bem como indicar responsável pelo recebimento e conferência dos itens;

4) Receber provisória e definitivamente os bens e serviços, observando os procedimentos e prazos previstos neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021;

5) Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades verificadas durante a execução do objeto, concedendo prazo para correção quando cabível;

6) Efetuar o pagamento devido à contratada, nos prazos e condições estabelecidos no edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato, após o recebimento definitivo do objeto;

7) Fornecer à contratada as informações necessárias à correta execução do objeto, sempre que demandado;

8) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, observando o contraditório e a ampla defesa;

9) Zelar pela correta utilização dos equipamentos adquiridos, providenciando a operação por servidores ou colaboradores devidamente capacitados;

10) Solicitar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que necessário, por meio de Ordem de Serviço formal;

11) Permitir o acesso da contratada às informações técnicas necessárias, exclusivamente para fins de execução dos serviços contratados, quando aplicável;

12) Manter arquivada a documentação contratual, incluindo ordens de fornecimento, relatórios de manutenção, notas fiscais e registros de fiscalização;

13) Adotar providências administrativas para assegurar a continuidade da execução contratual, evitando paralisações injustificadas dos serviços de limpeza urbana;

14) Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até a assistência técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações da empresa vencedora:

- I. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato.
- II. A empresa vencedora declara haver levado em conta na apresentação de sua

proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A empresa detentora do contrato deverá executar o objeto nos quantitativos solicitados na Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, observadas as condições fixadas neste contrato e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos objetos registrados neste Instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento/execução e respectiva Nota de Empenho firmado com a Prefeitura, contendo: nº do Contrato, o nome da empresa, o objeto, a especificação, e demais informações pertinentes.

Parágrafo Segundo – A Autorização de Fornecimento/execução e respectiva Nota de Empenho serão encaminhadas a Empresa Vencedora que deverá recebê-los e atender o quanto solicitado, no prazo estabelecido no edital.

Parágrafo Terceiro - Se a empresa qualificada em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocadas as demais classificadas na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Até 05 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
Prazo de troca de bens rejeitados: 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato o previsto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 e alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das

demaís cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A extinção do Contrato será regulamentada pelos Arts. 137, 138 e 139, seus parágrafos e incisos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato;
- II. Integra este termo contratual, o Edital Licitatório de Pregão Eletrônico 13/2026 e seus anexos;
- III. É vedado caucionar ou utilizar ao presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Laguna/SC.

E por estarem, assim, justas e detentoras, as partes assinam a presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laguna, xx de xxxxx de 2026.

Peterson Crippa da Silva

Prefeito

Contratada

Gustavo Henrique

OAB 19.478

Procurador de Licitações e Contratos